



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de diversas bombas e motores da SAEG com fornecimento de peças.

DATA DA SESSÃO: Dia 20/12/2022 às 14 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível em nossa página: <https://saeg.net.br/editais-e-atas/>

CONTATO: Guilherme Cavalca - Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ.46.682.761/0001-71-I.E.332.160177.11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, e cujos nomes constam da Portaria nº069 de 2022, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, 321-Polo Industrial I, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional – CTPS
- Carteira de Identidade
- CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- Comprovante de escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser Cadastrado)
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3 x4 recente
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico.

Classificação	Nome	Função
89	MANOEL JOSE	COLETOR DE LIXO
90	LUCAS ANDERSON RIBEIRO	COLETOR DE LIXO
91	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO

Guaratinguetá, 25 de novembro de 2022

João Batista Vaz de Sousa
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321-POLO INDUSTRIAL II
TELEFONE (12) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br
CEP- 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

EXTRATO DE CONTRATO

Homologando o Pregão Eletrônico nº. 019/2022 – Empresas contratadas

RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO., no valor total de R\$ 12.196,80 (Doze mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

LA ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

HOMOLOGAÇÃO

Homologando o Pregão Eletrônico nº. 019/2022 – Registro de Preço para aquisição de tubos e conexões:

LOTE 1 – RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO., no valor total de R\$ 12.196,80 (Doze mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

LOTE 2 – LA ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

DECRETO



DECRETO Nº 9.728, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2023, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá para o ano de 2023:

1º de janeiro	domingo	Feriado Nacional - Fraternidade Universal dos Povos
20 de fevereiro	segunda-feira	Dia Ponte
21 de fevereiro	terça-feira	Ponto Facultativo - Carnaval
06 de abril	quinta-feira	Ponto Facultativo - Quinta Feira Santa
07 de abril	sexta-feira	Feriado Municipal - Sexta Feira Santa
10 de abril	segunda-feira	Feriado Municipal - Dia de São Benedito
21 de abril	sexta-feira	Feriado Nacional - Dia de Tiradentes
01 de maio	segunda-feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
08 de junho	quinta-feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
09 de junho	sexta-feira	Dia Ponte
12 de junho	segunda-feira	Dia Ponte
13 de junho	terça-feira	Feriado Municipal - Aniversário da Cidade de Guaratinguetá e Dia de Santo Antonio, Padroeiro da Cidade.
09 de julho	domingo	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
07 de setembro	quinta-feira	Feriado Nacional - Dia da Independência do Brasil



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

DECRETO



DECRETO Nº 9.728, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

-2-

08 de setembro	quinta-feira	Dia Ponte
12 de outubro	quinta-feira	Feriado Nacional - Dia de Nossa Senhora Aparecida- Padroeira do Brasil
13 de outubro	sexta-feira	Dia Ponte
25 de outubro	quarta-feira	Feriado Municipal - Dia de Frei Galvão
28 de outubro	sábado	Ponto Facultativo - Dia do Funcionário Público
02 de novembro	quinta-feira	Feriado Nacional - Dia de Finados
03 de novembro	sexta-feira	Dia Ponte
15 de novembro	quarta-feira	Feriado Nacional - Dia da Proclamação da República
25 de dezembro	segunda-feira	Natal

Art. 2º Este Calendário poderá sofrer alterações caso haja divergência com os Calendários Oficiais de Feriados e Pontos Facultativos emitidos pela União ou Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.048, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;


Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

175º	ADRIELLI FERNANDA MACHADO DE SOUZA	ESCRITURÁRIO
02º	IBERE CARNEIRO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.048, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 13.048, de 30 de novembro de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.048, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.049, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o afastamento sem vencimentos do servidor **EMERSON RODRIGUES DA SILVA**, Operador de Máquina de Grande Porte, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 13 de janeiro de 2023, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, do servidor **EMERSON RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de Operador de Máquina de Grande Porte, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS, durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.050, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022


Designa **DAVID HENRIQUE SILVA LUZ**, para a função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de dezembro de 2022, **DAVID HENRIQUE SILVA LUZ**, para a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: CRAS Vila Paulista, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 4.970, de 02 de julho de 2019. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.051, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a prorrogação do afastamento do servidor **JONATHAN CRISTIAN DA SILVA**, que presta serviço no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (48ª Zona Eleitoral – Guaratinguetá).

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a prorrogação do afastamento do servidor celetista **JONATHAN CRISTIAN DA SILVA**, desta Prefeitura Municipal, que presta serviço no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 48ª Zona Eleitoral – Guaratinguetá, **até 31 de dezembro de 2023**.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

DECRETO



DECRETO Nº 9.702, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.234, de 01 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
40	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 7.500,00
54	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 1.000,00
74	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 6.500,00

Total de Suplementações R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
39	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 7.500,00
52	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	-R\$ 1.000,00
73	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 6.500,00

Total de Anulações – R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

DECRETO



DECRETO Nº 9.703, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.162, de 17 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ R\$ 2.744.866,92** (Dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 23.000,00
50	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 8.000,00
53	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	R\$ 600,00
58	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.2.90.21.00	R\$ 508.000,00
59	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.71.00	R\$ 316.000,00
74	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.500,00
95	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 22.600,00
132	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 16.500,00
146	03.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 353.000,00
268	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	R\$ 676.000,00
269	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	R\$ 116.000,00
288	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	R\$ 413.000,00
289	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	R\$ 46.000,00
304	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 14.000,00
320	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.500,00
329	03.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 18.400,00
432	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 207.266,92
615	02.18 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.500,00
627	02.19 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00

Total de Suplementações R\$ 2.744.866,92

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
9	02.02 - GABINETE	02.02.03 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	3.3.90.30.00	-R\$ 4.900,00
10	02.02 - GABINETE	02.02.03 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	3.3.90.36.00	-R\$ 1.500,00
12	02.02 - GABINETE	02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.30.00	-R\$ 18.000,00
13	02.02 - GABINETE	02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.32.00	-R\$ 3.000,00
14	02.02 - GABINETE	02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.36.00	-R\$ 3.000,00
15	02.02 - GABINETE	02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00	-R\$ 5.000,00
19	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	3.3.90.39.00	-R\$ 3.000,00
20	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00	-R\$ 3.000,00
23	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00	-R\$ 2.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

DECRETO



DECRETO Nº 9.703, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

-2-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
31	02.02 - GABINETE	02.02.07 - ASSESSORIA DA MULHER	3.3.90.39.00	-R\$ 3.000,00
62	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.91.00	-R\$ 8.000,00
75	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.40.00	-R\$ 600,00
77	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 1.500,00
78	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 14.000,00
86	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 16.500,00
92	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 500.079,11
94	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 7.085,32
95	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 8.294,50
97	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 693,01
98	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 232.000,00
100	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 143.600,00
101	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 11.464,94
107	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 13.868,62
119	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 6.246,00
120	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 276.268,50
247	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	-R\$ 100.000,00
250	03.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.14.00	-R\$ 10.000,00
253	04.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	-R\$ 15.000,00
254	05.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.04.00	-R\$ 50.000,00
260	06.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 400.000,00
261	07.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	-R\$ 60.000,00
262	08.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.16.00	-R\$ 10.000,00
263	09.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.94.00	-R\$ 10.000,00
264	10.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 50.000,00
265	11.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	-R\$ 10.000,00
274	12.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.16.00	-R\$ 10.000,00
275	13.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.94.00	-R\$ 10.000,00
276	14.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	-R\$ 95.000,00
277	15.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.51.00	-R\$ 301.000,00
278	16.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	-R\$ 100.000,00
279	17.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.51.00	-R\$ 10.000,00
280	18.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.08.00	-R\$ 10.000,00
449	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.50.39.00	-R\$ 25.972,10
457	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.50.39.00	-R\$ 44.454,40
500	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 19.000,00
504	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.50.39.00	-R\$ 75.741,92



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

DECRETO



DECRETO Nº 9.703, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

-3-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
532	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.50.39.00	-R\$ 17.098,50
550	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.90.30.00	-R\$ 15.000,00
552	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00

Total de Anulações – R\$ 2.744.866,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

DECRETO



DECRETO Nº 9.723, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.405, de 25 de Novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 259.026,62 (Duzentos e cinquenta e nove mil, vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

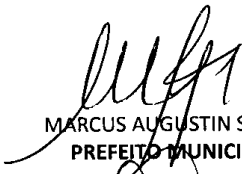
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRE ESCOLA		
95 – Recurso Federal – Exercícios Anteriores		
12.365.0016.2564 – Funcionamento das Creches		
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	732	R\$ 259.026,62

Total: R\$ 259.026,62

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

DECRETO



DECRETO Nº 9.724, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.406, de 25 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215.403,16 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e três reais e dezesseis centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

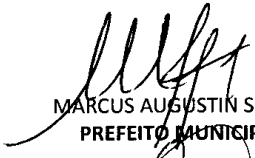
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.09.02 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
91 – Tesouro – Exercícios Anteriores		
12.361.0016.1127 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade - Fundamental		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	733	R\$ 215.403,16

Total: R\$ 215.403,16

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá

Rua Xavantes, 1580 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 03.134.807/0001-91

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Ficam, por meio deste edital, convocados os aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas da SAEG, que funcionará nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, portando a documentação necessária (anexo I). O prazo para comparecimento é de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação com posse a ser efetivada em 30 (trinta) dias. O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis implicará na desistência do candidato.

Lista de Convocados:

Cargo – 006 – Assistente de Serviços Administrativos

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
10º	RAFAELA GAMA COSTA	05397723	14803081
11º	JOSE RODOLFO DE CAMPOS REIS	01773640	47597749

Cargo – 009 – Técnico Eletromecânico

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
3º	MIGUEL DE OMENA LUCAS VIEIRA	04880943	48892590

Cargo – 011 – Técnico em Saneamento – Estação de Tratamento de Água

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
4º	MARK MATHEUS YURI LEE FARIAS	01740679	42409438
5º	RAYKE KERVES SILVA DIAS	05490359	49115766

Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022.


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

SAEG




*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.907/0001-91*

ANEXO I – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Carteira profissional (CTPS);
- Carteira de inscrição PIS/PASEP;
- Prova de quitação com o serviço militar, para aprovados do sexo masculino;
- Carteira de identidade – RG;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento;
- RG e CPF da esposa (o) ou companheira (o);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Comprovante de Residência – atualizado;
- Certidão de antecedentes: Justiça Federal e Estadual, Polícia Civil do estado que o aprovado reside;
- Carteira nacional de habilitação – CNH, caso seja exigência para o cargo;
- Diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade necessária para o exercício do respectivo cargo;
- Carteira profissional expedida pelo órgão de classe – e comprovante do pagamento da taxa anual atual, caso seja exigência para o cargo;
- Declaração de bens;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 2 Fotografias recentes (3x4).


Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO Nº 069/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

A Seção de LICITAÇÕES, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, RESOLVE ENCERRAR o processo de Pregão Presencial nº 053/2022, Processo nº 069/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para construção civil, referente a Obra de Execução de complementação das obras de adequação do Mercado Municipal conforme Dispensa 034/2021, conforme solicitação nº 2022/002101 anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e Termo de Referência, parte integrante do presente processo, em razão de duas sessões terem restadas desertas. Desse modo houve a reavaliação pelo departamento responsável encerrando o referido processo para a abertura de novo procedimento de dispensa de licitação de número 017/2022.

Agda Sampaio Lopes

Chefe de Licitações

Seção de Licitações

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321, BAIRRO POLO INDUSTRIAL I, GUARATINGUETÁ-SP
Tel.: (12) 3128-5400



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022.

Processo: Chamamento Público nº 001/2022-SMA

Objeto: Seleção e o credenciamento de empresas operadoras de planos de assistência médico-hospitalar e odontológicos, compreendendo serviços de intermediação na área da saúde, assim discriminados: consultas médicas; consultas e procedimentos odontológicos; exames laboratoriais; exames de diagnóstico de imagens e atendimentos de urgência, sem prejuízo de outros eventuais serviços correlatos que poderão ser oferecidos, para os servidores ativos, inativos e seus dependentes, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

A Comissão Permanente de Licitações designou o dia 08 de dezembro de 2022, às 15h para a sessão pública de abertura do envelope de documentação apresentado pela empresa Uniodonto Vale Histórico Cooperativa Odontológica.

FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA
OLIVEIRA:18390156830

Assinado de forma digital por FRANCISCO
RICARDO DE FRANÇA
OLIVEIRA:18390156830
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282

Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LICITAÇÃO

Aviso de Edital Chamamento Público nº 001/22. Processo: Inexigibilidade nº 022/2022.

Objeto: Chamamento público para o credenciamento de escolas de samba/agremiações para o carnaval 2023. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 06/01/2023, às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 221/22. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes de informática, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 22/12/2022, às 09:00 horas.

Aviso de Edital. Processo: Chamamento Público nº 001/22-SSMU. Objeto: Seleção e o credenciamento de empresas de engenharia ou empresas de serviços de conservação de energia (ESCO) especializadas em eficiência energética e interessadas em realizar diagnóstico de eficiência energética do parque de iluminação pública da cidade, sob concessão da EDP, com o objetivo de implantar em todas as suas etapas, o Programa de Eficiência Energética - PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para apresentarem proposta(s) e projeto(s), com posterior protocolo junto à concessionária EDP, nos termos estabelecidos no edital de Chamada Pública nº 001/2022 - EDP. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data: Até 22/12/2022, às 14:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

VALOR REGISTRADO

VALOR REGISTRADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5202/22 – RP LOCAÇÃO DE PALCO		Atual contratado	
Item	Descrição	Quantidade	Valor
-	Fornecedor : PMA - PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTISTICAS EIRELI - ME		
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO		187.000,00
			187.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 08/2022 – LCT
Pregão Presencial nº 08/2022 - PRG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art 5º, inciso VIII, do Ato da Mesa Diretora nº 03, de 02 de agosto de 2010, desta Edilidade, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 08/2022, referente à contratação de empresa especializada para Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação para os Assessores da Câmara Municipal de Guaratinguetá, cujo objeto foi ADJUDICADO, pelo Pregoeiro, à empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.959.392/0001-46, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Guaratinguetá/SP, 06 de dezembro de 2022.

GRACIANO ARILSON
DOS
SANTOS:15018136847

Assinado de forma digital por
GRACIANO ARILSON DOS
SANTOS:15018136847
Dados: 2022.12.06 17:06:39 -03'00'

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.407, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Inclui os Anexos A3, B3 e C3, na Lei Municipal nº 4.784, de 27 de outubro de 2017 – Plano de Cargos e Salários para os empregados públicos da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridos os novos anexos A3, B3 e C3, em substituição aos anexos A; A2; B; B2; C e C2.

Art. 2º O art. 9º, da Lei Municipal nº 4.784/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º São os ocupantes de empregos públicos de provimento em caráter permanente a serem preenchidos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nas quantidades, denominações e referências específicas, conforme consta do Anexo A3.” (NR)

Art. 3º O art. 14, da Lei Municipal nº 4.784/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. São funções de confiança, as de provimento obrigatório pelos empregados públicos de carreira, nas quantidades, denominações, referências e atribuições especificadas e constantes dos Anexos B3 e C3.” (NR)

Art. 4º O art. 16, caput, da Lei Municipal nº 4.784/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. O quadro de Cargos da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG, com as respectivas denominações e quantitativos é a constante nos Anexos A3 e B3, observadas as seguintes regras.” (NR)

Art. 5º O art. 17, caput, da Lei Municipal nº 4.784/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O ingresso nas carreiras “Dos Empregados Públicos de Provimento Permanente” dar-se-á na faixa 01, conforme mencionado no Anexo A3, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.” (NR)

Art. 6º O art. 18, caput, da Lei Municipal nº 4.784/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. É o conjunto de princípios e diretrizes que orientam os assuntos referentes à remuneração e aos benefícios a que têm direito os empregados da Empresa.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

-2-

I – Os empregados da CODESG admitidos por concurso público, bem como aqueles contratados em caráter temporário para exercerem empregos comissionados, serão regidos por este Plano de Cargos e Salários.

II – A remuneração é composta de:

- a) Salário Base;
- b) Gratificações:
 - Gratificação por Tempo de Serviço;
 - Gratificação Pro Labore;
 - Gratificação de Atividade Estratégica;
 - Gratificação de Produtividade;
 - Gratificação de Qualificação e,
 - Gratificação Especial de Pregoieiro.
- c) Outras Gratificações, indenizações e adicionais estabelecidas em leis- pecíficas.

III – O **salário-base** é o valor correspondente a cada padrão salarial constante das tabelas salariais.

IV – As tabelas salariais dos empregados (Níveis Fundamental, Médio e Superior) possuem 05 (cinco) padrões salariais cada, numerados cardinalmente, em ordem crescente, de 1 a 5, a partir do menor valor salarial.

V – O enquadramento do empregado na tabela salarial, dar-se-á em um determinado padrão salarial, quando de sua admissão. Os padrões salariais serão representados pelos níveis: iniciante, moderada, média, boa e alta, seguida do número cardinal, de 1 a 5.

VI – As tabelas salariais a vigorarem com a aprovação deste plano de cargos e salários são as constantes do ANEXO A3.

VII – A **Gratificação por Tempo de Serviço** será calculado na base de 5% (cinco por cento) sobre o valor do salário, por quinquênio de prestação de serviço, observado o disposto no § 1º do artigo 80 da Lei Municipal nº 2.055, de 13 de abril de 1989;

VIII – **Gratificação “pro labore”** pelo exercício de função gratificada a que se refere o artigo 19-B desta lei, inerente ao exercício de função de Chefes de Departamento e de Gabinete do Diretor Presidente, sendo devida quando for efetivamente exercida.

§ 1º Fazem jus a Gratificação de Função:

- a) Chefes de Departamentos: 40 % (quarenta por cento);
- b) Chefe de Gabinete do Diretor Presidente: 15 % (quinze por cento).

§ 2º Aquele que exercer, simultaneamente, mais de uma função, somente fará jus ao percentual de maior valor da Gratificação de Função.

§ 3º Os percentuais da Gratificação de Função serão calculados sobre o salário da faixa 5 do seu enquadramento.

IX – A **Gratificação de Atividade Estratégica** é devida aos empregados considerados detentores de conhecimentos de natureza estratégica, no percentual de 50 % (cinquenta por cento), conforme definido pelo Diretor Presidente quando de sua concessão, calculados sobre a remuneração bruta do empregado.

§ 1º A Gratificação de Atividade Estratégica é cumulativa com as demais Gratificações.

§ 2º A concessão de Gratificação de Atividade Estratégica é limitada a 20 % (vinte por cento) do limite de quantitativo de pessoal de carreira.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

-3-

X - **Gratificação de Produtividade**, será atribuída em função da produtividade do servidor, aferida em razão dos encargos assumidos e das atividades desempenhadas, inerentes à função contratada.

§ 1º A Gratificação de Produtividade corresponderá ao percentual de 10 % (dez por cento) sobre o salário da faixa 1 do seu enquadramento;

§ 2º Os critérios e bases para a concessão da Gratificação de Produtividade será fixado por portaria interna do Diretor Presidente da CODESG.

XI – A **Gratificação de Qualificação** poderá ser concedida ao empregado em razão de conhecimentos adicionais adquiridos com a conclusão de curso (s) que tenha (m) correta correlação com a sua área de atuação e/ou que contribua (m) para o seu desempenho na Empresa, nos seguintes percentuais e situações, observado o disposto nos subitens seguintes:

- a) 15 % - em se tratando de título de Doutor;
- b) 10% - em se tratando de Mestre;
- c) 8 % - em se tratando de certificado de Pós Graduação ou conclusão de MBA; e
- d) 5 % - em se tratando de empregado de Nível Médio ou Fundamental portador de Curso Superior.

§ 1º Os percentuais de Gratificação de Qualificação serão calculados sobre o salário da faixa 1 do seu enquadramento.

§ 2º O empregado enquadrado em mais de uma das alíneas do subitem X somente fará jus ao percentual de maior valor.

§ 3º A Gratificação de Qualificação não será concedida quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo.

§ 4º A Gratificação de Qualificação poderá ser paga cumulativamente com as demais gratificações previstas neste plano de cargos e salários, sendo limitada a 20 % (vinte por cento) do limite de quantitativo de pessoal de carreira.

§ 5º A concessão inicial da Gratificação de Qualificação dependerá de avaliação do seu enquadramento nos critérios ora estabelecidos para a sua concessão nas situações previstas no subitem X.

XII – A **Gratificação Especial** a ser concedida pela CODESG aos empregados públicos designados para desenvolver a função de Pregoeiro, junto ao Setor de Licitações.

§ 1º A indicação para as atividades previstas no "caput" dar-se-á por meio de Portaria do Diretor Presidente da CODESG.

§ 2º A gratificação, paga juntamente aos vencimentos, será devida enquanto o servidor estiver designado para a função, sem prejuízo ao recebimento de outras vantagens e adicionais previstos na legislação vigente.

§ 3º A Gratificação Especial ora instituída por esta Lei, visa recompensar os empregados públicos que atuam nas sessões públicas de abertura de licitação nas modalidades previstas na Lei 13.303/2016 e corresponderá o percentual de 10 % (dez por cento) sobre o salário da faixa 1 do seu enquadramento.

§ 4º A Gratificação Especial de Pregoeiro poderá ser concedida somente ao empregado público que tenha realizado capacitação específica para exercer esta atribuição.

§ 5º A Gratificação Especial não será devida ao servidor designado, que esteja afastado por motivo de licença, férias ou qualquer outro previsto em Lei que impeça o efetivo exercício das funções.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

-4-

§ 6º O Pregoeiro, a Equipe de Apoio e os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

§ 7º Para ter direito à gratificação de que trata esta Lei, o Pregoeiro deverá comprovar a participação nas sessões no mês de referência, cabendo à chefia imediata encaminhar, mensalmente, à Gestora de Recursos Humanos

- RH, informação com a frequência de cada Pregoeiro.

§ 8º Esta Gratificação Especial não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constituindo base de incidência de contribuição previdenciária.

XIII – Serão pagas aos empregados outras Gratificações, Indenizações e Adicionais estabelecidos em leis específicas.

XIV – A concessão e o cancelamento das gratificações serão formalizados por portaria interna, exceto a Gratificação por Tempo de Serviço, que será concedida automaticamente, quando o empregado completar cada quinquênio.

XV – Não é permitida a concessão de empréstimos pecuniários, a qualquer título, de licença-prêmio, de abono de assiduidade e de férias em período superior a trinta dias, bem como a incorporação à remuneração de Gratificação de Função, da Gratificação de Atividade Estratégica, da Gratificação de Tempo de Serviço, da Gratificação de Qualificação e da Gratificação de Pregoeiro.” (NR)

Art. 7º Inclui o artigo 18-A na Lei Municipal nº 4.784/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18-A Sexta-parte dos vencimentos, devida após 25 (vinte e cinco) anos de exercício, na base de 1/6 calculado sobre os vencimentos básicos do empregado público, conforme previsão do § 2º do artigo 80 da Lei Municipal nº 2.055/89;” (NR)

Art. 8º Inclui o artigo 18-B na Lei Municipal nº 4.784/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18-B Diárias, reembolso de despesas de viagens (passagem, com-bustível quando se utilizar de veículo próprio, estacionamento, pedágios, hospedagens e refeições) ao empregado público, assessor ou diretor, quando a serviço da CODESG, na forma prevista em regulamento.

§ 1º Os adicionais por tempo de serviço e a sexta-parte previstos nos incisos I e II deste artigo, incidirão sempre sobre o salário base do empregado, sendo vedado a aplicação cumulativa de um adicional sobre qualquer outro.

§ 2º A concessão de quaisquer vantagens de caráter remuneratório fica limitada ao percentual mínimo legal estabelecido na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e nos demais normativos vigentes.” (NR)

Art. 9º Da nova redação ao “caput” do artigo 19-A da Lei Municipal nº 4.784/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

-5-

“Art. 19-A Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido nas funções de chefia (gratificadas) sob as siglas TES (tesouraria); LIC (licitações); TOP (topografia); OBR (Obras); COMP (compras), PAT (pátio e viaturas), VIG (vigilância), COL (coleta de lixo), SAN (saneamento) pela maior responsabilidade do cargo, perceberão uma retribuição pelo seu exercício, através do pagamento de uma gratificação de 40 % (quarenta por cento) sobre o salário da faixa 5 do seu enquadramento.

§ 1º A designação para o exercício de função gratificada é de provimento restrito pelo Diretor Presidente da CODESG através de portaria interna, recai exclusivamente em servidor ocupante de cargo efetivo do quadro permanente. (Dispositivo incluído pela Lei Municipal nº 4.942/2019)

§ 2º Os ocupantes dos cargos mencionados no caput deste artigo deverão comprovar aptidão para o exercício da função. (Dispositivo incluído pela Lei Municipal nº 4.942/2019).” (NR)

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL

-6-

Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

Quantidade Emprego	Denominação Cargo	Quantidade Emprego	NOVA SITUAÇÃO	Data Base	Mês	Ano	Valores em Reais		
							1	2	3
4	controlador de Acesso - ECOPEPITO	10		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
8	vigia	15		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
90	ajudante geral	15		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
50	auxiliar de escritório - 04*	5		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
30	auxiliar de limpeza	5		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
3	telefonista receptivista	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
1	borracheiro	2		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
*	agente de atendimento interno	5		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
*	auxiliar de eletromecânica	5		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
*	auxiliar de serviço operacional	10		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
5	operador de máquina bore	20		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
5	apontador de obra	5		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
1	auxiliar mecânico de máquinas pesadas	5		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
30	eletromecânico	30		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
20	pedreiro	10		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
3	encarregado de rede de esgoto	10		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
6	carpinteiro	10		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
10	pintor	20		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
*	armador	10		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
*	operador de sistema de tratamento de esgoto	30		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
*	operador de sistema de tratamento de esgoto	10		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
2	funcionário de manutenção	2		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
1	manuseio	1		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
10	operador de máquina pesada	2		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
15	montista de veículos leves e pesados	2		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
*	técnico em librerias	20		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
3	sereno	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
3	soldador	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
3	assistente administrativo	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
1	organista	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
8	técnico em reparação de trabalho	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
1	eletricista	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
3	encarregado de obra	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
3	auxiliar de topográfico	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
6	maestre de obras	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
3	topógrafo	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
*	auxiliar administrativo	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
*	coordenador de coleta de resíduos domésticos	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
*	coordenador de coleta de resíduos domésticos	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
1	analista técnico operacional	2		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
1	analista financeiro	2		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
1	assistente de limpeza/comprador	2		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
1	secretária de RH	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
1	controlador interno	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
2	controlador	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
1	analista de projetos	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
1	coordenador técnico de tratamento de esgoto	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
1	atendido	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
*	engenheiro químico	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
2	engenheiro químico	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
2	engenheiro civil	3		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00
330	segurança civil	464		1.130,00	1.230,00	1.285,00	1.340,00	1.395,00	1.450,00



Obs. 1 - Esta tabela será atualizada imediatamente nas reuniões com o Sindicato dos servidores municipais de Guaratinguetá
 Obs. 2 - Os valores dos salários serão arredondados para cima para a casa de unidade de mil reais
 Obs. 3 - (*) Cargos criados anteriormente por ato normativo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

-7-

CODESG ANEXO B3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO B3	
FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>
1	SUPERVISOR DE R.H.
1	SUPERVISOR DE T.I.
1	SUPERVISOR OPERACIONAL DE RESÍDUOS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

CARGO	DESCRIÇÃO	REQUISITO
AJUDANTE GERAL	EXECUTA SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, CAPINA E CORTE DE GRAMA E MATO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS. MOVIMENTAR PRODUTOS, LIMPAR, ORGANIZAR E CONSERVAR O AMBIENTE DE TRABALHO. CARREGAR E DESCARREGAR MATERIAIS E AJUDAR EM ATIVIDADES BÁSICAS CONFORME ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ARMADOR	REALIZA A MONTAGEM DE ARMAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO E AÇO EM OBRAS, APLICA PILARES, VIGAS E LAJES E CONFERE MATERIAL A SER UTILIZADO.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS AUXILIARES DE CONTROLE FINANCEIRO; PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, PLANILHAS E OUTROS DOCUMENTOS; ATENDIMENTO (TELEFONE, E-MAIL); ENCAMINHAMENTO INTERNO DE CLIENTES E VISITANTES DA EMPRESA; RECEBIMENTO DE FORNECEDORES E ENCAMINHAMENTO DOS MATERIAIS RECEBIDOS; ELABORAÇÃO DE AGENDAS; REDAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMUNICADOS; PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DE VÁRIOS SETORES, SEMPRE QUE SOLICITADO.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AUXILIAR DE CONSTRUÇÃO CIVIL	EXECUTAR TAREFAS AUXILIARES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO AJUDANTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, CARPINTEIRO, PINTOR, SOLDADOR SOB ORIENTAÇÃO SUPERIOR. CARREGAR E DESCARREGAR MATERIAIS, PREPARAR, LIMPAR E ORGANIZAR O LOCAL DE TRABALHO.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AUXILIAR DE MECÂNICO	AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. TROCAR ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS. EFETUAR PEQUENOS REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS. MANTER EM CONDIÇÕES DE USO AS FERRAMENTAS À SUA DISPOSIÇÃO.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
	EXERCER TAREFAS AUXILIARES DE TOPOGRAFIA, PROCEDENDO AO LEVANTAMENTO, ANOTAÇÃO E CÁLCULO DE DADOS DA ÁREA A SER DEMARCADA, BOM COMO EFETUAR O DESENHO DA ÁREA. ZELAR	

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

AUXILIAR DE TOPOGRAFO	PELA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA APARELHAGEM TOPOGRÁFICA. AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, COMO SEPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES. AUXILIAR O PROFISSIONAL A EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PROLONGAMENTOS, REMANEJAMENTOS E INTERLIGAÇÕES DE RAMAIS E REDES DE ESGOTO. UTILIZAR EQUIPAMENTOS DIVERSOS. REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO TIPO DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E/OU MANUTENÇÃO DE REDES, RAMAIS E COLETORES DE ESGOTO.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
BORRACHEIRO	EXECUTAR SERVIÇOS DE TROCA, REPOSIÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, CÂMARAS E ASSEMBLADOS QUE A FUNÇÃO RECOMENDAR E LHE FOR DETERMINADO PELA CHEFIA; PROCEDER NA LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL; PROCEDER NA LAVAGEM EM GERAL DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS AFINS.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CALCETEIRO	EXECUTAR TRABALHOS DE ASSENTAMENTO DE PEDRAS, PISOS CERÂMICOS, PARALELEPÍPEDOS, BLOQUETES, GUIAS E SARJETAS DE CONCRETO, EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTOS PÚBLICOS UTILIZANDO INSUMOS, PROCESSOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS. EXECUTAR OUTROS TRABALHOS COMPATÍVEIS AOS DE PEDREIRO. SEGUIR DESENHOS ESQUEMAS E ESPECIFICAÇÕES. MANTER EM CONDIÇÕES DE USO AS FERRAMENTAS À SUA DISPOSIÇÃO. MANTER EM CONDIÇÕES DE USO AS FERRAMENTAS À SUA DISPOSIÇÃO.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARPINTEIRO	EFETUAR TRABALHOS DE CARPINTARIA, CORTANDO, ARMANDO, INSTALANDO E REPARANDO BATENTES, PORTAS, JANELAS, FORROS, ESTRUTURAS E OUTRAS PEÇAS DE MADEIRA EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

	E SIMILARES. SEGUIR DESENHOS, ESQUEMAS E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E MECÂNICAS, ADEQUADAS. MANTER EM CONDIÇÕES DE USO AS FERRAMENTAS À SUA DISPOSIÇÃO.	
CONTROLADOR DE ACESSO - ECOPONTO	RESPONSÁVEL POR CONTROLAR E MONITORAR O RECEBIMENTO DE INSERVÍVEIS NOS ECOPONTOS.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
COLETOR DE LIXO	COLETAR RESÍDUOS DOMICILIARES E DAS ATIVIDADES COMERCIAIS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS CONFORME ROTEIRO ESTABELECIDO. ENCAMINHAR O LIXO COLETADO PARA O ATERRO SANITÁRIO.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
ENCANADOR	MONTAR, INSTALAR E CONSERVAR SISTEMAS DE TUBULAÇÕES DE MATERIAL METÁLICO OU NÃO-METÁLICO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES, PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA, ESGOTO, VAPOR, GÁS E OUTROS. SEGUIR DESENHOS, ESQUEMAS E ESPECIFICAÇÕES, UTILIZANDO PROCESSOS E INSTRUMENTOS ADEQUADOS. MANTER EM CONDIÇÕES DE USO AS FERRAMENTAS À SUA DISPOSIÇÃO.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
FAXINEIRA	LIMPAR, ESTOCAR E ABASTECER AS ÁREAS DESIGNADAS DO PRÉDIO (ESPANAR, VARRER, ASPIRAR, ESFREGAR, LIMPAR OS RESPIROS DE TETO, LIMPAR OS BANHEIROS ETC.) EXECUTAR E DOCUMENTAR ATIVIDADES ROTINEIRAS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO. EXECUTAR TAREFAS PESADAS DE LIMPEZA E PROJETOS ESPECIAIS.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
FUNILEIRO/ PINTOR AUTOMOTIVO	REALIZA SERVIÇOS DE FUNILARIA, RECUPERANDO OU SUBSTITUINDO PARTES DANIFICADAS, COMO TETO, LATERAIS, ASSOALHOS E OUTROS, CORRIGE PEÇAS E LATARIAS AMASSADAS, BEM COMO A PINTURA DA SUPERFÍCIE DE VEÍCULOS COMO AUTOMÓVEIS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ENTRE OUTROS, POLIMENTO E RETOQUE, PROVIDENCIA DESMONTE E PREPARA LATARIA E PEÇAS, SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, QUALIDADE E MEIOAMBIENTE.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	OPERAR MÁQUINAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E VIAS PÚBLICAS, PODAS DE ÁRVORES E ARBUSTOS, COMO ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, SOPRADORES, MICRO-TRATORES.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

3



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

	EFETUAR AS TROCAS E MANUTENÇÃO DOS FERRAMENTAIS E UTENSÍLIOS DE CORTE, A REPOSIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E A LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS.	
PEDREIRO	EXECUTAR TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE ALVENARIA E COBERTURAS, UTILIZANDO TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, PEDRA, CAL, MADEIRA, FERRAGENS E OUTROS MATERIAIS. SEGUIR DESENHOS, ESQUEMAS E ESPECIFICAÇÕES, UTILIZANDO PROCESSOS E INSTRUMENTOS ADEQUADOS, PARA CONSTRUIR, REFORMAR OU REPARAR PRÉDIOS, GUIAS, SARJETAS E OBRAS SIMILARES. ASSENTAR PISOS, AZULEJOS E TELHAS. MANTER EM CONDIÇÕES DE USO AS FERRAMENTAS À SUA DISPOSIÇÃO.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
PINTOR	PINTAR SUPERFÍCIES EXTERNAS OU INTERNAS DE ALVENARIA OU MADEIRA EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES. PREPARA AS SUPERFÍCIES, RASPANDO, COBRINDO COM MASSA E LIXANDO, PARA APLICAÇÃO DE UMA OU VÁRIAS CAMADAS DE TINTA, PARA PROTEGER E OU DECORAR. FAZER AS PREPARAÇÕES E APLICAÇÃO DAS TINTAS E VERNIZES E MATERIAL DE CAIAÇÃO EM ALVENARIAS, MADEIRAS, SUPERFÍCIES OU GRADES DE FERRO, GUIAS E SARJETAS. SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL A SER APLICADO, DESENHOS E CORES, UTILIZANDO PROCESSOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS. MANTER EM CONDIÇÕES DE USO AS FERRAMENTAS À SUA DISPOSIÇÃO.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
RASTELEIRO	REALIZA ACABAMENTO E REPARO NAS EMENDAS NA FINALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOMBADAS E FAIXAS DE PEDESTRES.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
SERRALHEIRO	CONFECCIONA, REPARA E INSTALA PEÇAS E ELEMENTOS DIVERSOS EM CHAPAS DE METAL COMO AÇO, FERRO GALVANIZADO, COBRE, ESTANHO, LATÃO, ALUMÍNIO E ZINCO. FAZ O RECORTE, MODELA E TRABALHA BARRAS PERFILADAS DE MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS PARA FABRICAR ESQUADRIAS, PORTAS, GRADES, VITRAIS E PEÇAS SIMILARES.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
SOLDADOR	CORTAR, DOBRAR, LIXAR E UNIR PEÇAS DE LIGAS METÁLICAS USANDO PROCESSOS DE CORTE E SOLDAGEM ELÉTRICA OU OXIGÁS COM ELETRODO REVESTIDO. FABRICAR E MONTAR GRADES, BATENTES, PORTAS,	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

	PORTÕES E OUTRAS PEÇAS METÁLICAS. SEGUIR DESENHOS, ESQUEMAS E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E MECÂNICAS, ADEQUADAS. MANTER EM CONDIÇÕES DE USO AS FERRAMENTAS À SUA DISPOSIÇÃO.	
VIGIA	VIGIAR ÁREAS E EDIFICAÇÕES, PERCORRENDO SISTEMATICAMENTE E INSPECIONANDO SUAS DEPENDÊNCIAS, PARA EVITAR INCÊNDIOS, ROUBOS, ENTRADA DE PESSOAS ESTRANHAS E OUTRAS ANORMALIDADES. CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS NAS PORTARIAS, EFETUANDO OS REGISTROS ESTABELECIDOS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AGENTE DE ATENDIMENTO INTERNO	LEVANTAR AS NECESSIDADES DO CLIENTE ATRAVÉS DO ATENDIMENTO PESSOAL OU VIA TELEFONE; ORIENTAR E TRANSMITIR INFORMAÇÕES AO CLIENTE, A FIM DE GARANTIR A SATISFAÇÃO DO CLIENTE EM SUAS SOLICITAÇÕES, DE ACORDO COM AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DA EMPRESA; ABERTURA E FECHAMENTO DE CHAMADOS DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO (OS); VERIFICAR VIABILIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CLIENTE ATRAVÉS DA ANÁLISE DE FATURAS EXISTENTES; NEGOCIAR POSSIBILIDADES DE ACERTOS DE DÉBITOS PARA PAGAMENTO, DE ACORDO COM AS REGRAS PRÉ ESTABELECIDAS PELA EMPRESA; ENCAMINHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES EXTRA-JUDICIAIS; RECEBER E ENCAMINHAR CORRESPONDÊNCIA E DOCUMENTOS, ORGANIZAR E ARQUIVAR DOCUMENTOS, DIGITAR E ATUALIZAR DOCUMENTOS E CONTRATOS; APOIO NA ATUALIZAÇÃO DOS CONTATOS DA BASE DE DADOS DA CARTEIRA DE GRANDES CLIENTES E ÓRGÃOS PÚBLICOS; BAIXA DE ORDEM DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE LIGAÇÃO SUSPENSA.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
ALMOXARIFE	REALIZAR O RECEBIMENTO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E O CONTROLE DE MATÉRIAS-PRIMAS E MERCADORIAS COMPRADAS OU FABRICADAS. OBSERVAR NORMAS E INSTRUÇÕES E FORNECER ORIENTAÇÕES NAS ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUES. CONFERIR NOTAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

5. A. J.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

	FISCAIS E REQUISIÇÕES E VERIFICAR QUANTIDADES, QUALIDADE E ESPECIFICAÇÕES. REALIZAR INVENTÁRIOS PARA VERIFICAÇÃO DA EXATIDÃO DOS ESTOQUES.	
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	EXECUTAR TAREFAS AUXILIARES EM TRABALHOS DE ALMOXARIFADO, RECEBENDO, CONFERINDO, ESTOCANDO, DISTRIBUINDO E CONTROLANDO MATERIAIS. AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIOS.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
APONTADOR DE OBRA	APONTAR A PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS OBRAS ANOTANDO DATAS, HORÁRIOS, MEDIDAS, FREQUÊNCIA DA MÃO DE OBRA E INSUMOS UTILIZADOS. PREENCHER RELATÓRIOS, GUIAS E DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME ORIENTAÇÃO RECEBIDA.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MESTRE DE OBRAS	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DA OBRA DESDE O INÍCIO ATÉ A SUA CONCLUSÃO, ELE DEVE CONHECER TODAS AS ETAPAS DA CONSTRUÇÃO, OS MATERIAIS UTILIZADOS E AS FUNÇÕES DE CADA TRABALHADOR NA EMPREITADA.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MECÂNICO	FAZ A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS, ENVOLVENDO A TROCA DE PEÇAS E LIMPEZA DE COMPONENTES, CONSERTOS, REVISÃO DE FREIOS, DIREÇÃO, REGULAGEM DE MOTORES E SUSPENSÃO.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	DIRIGIR VEÍCULOS DE PASSEIO, COLETIVOS, VEÍCULOS COM CARROCERIAS FIXAS OU BASCULANTES, VEÍCULOS EQUIPADOS COM BRAÇOS TELESCÓPICOS, TRANSPORTANDO PESSOAS E MATERIAIS, OBSERVANDO AS NORMAS DE TRÂNSITO. OPERAR OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS DE CARGA, DESCARGA OU BRAÇOS EXTENSÍVEIS. PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS SOB SUAS ORDENS. PREENCHER RELATÓRIOS DE UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	OPERAR MÁQUINAS MONTADAS SOBRE RODAS OU ESTEIRAS E PROVIDA DE CAÇAMBA MÓVEL, BRAÇOS EXTENSÍVEIS E ARTICULÁVEIS, COMO PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATORES E OUTRAS SIMILARES, CONDUZINDO-A E OPERANDO SEUS COMANDOS PARA ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO E ELEVAÇÃO DE TERRA, PEDRAS,	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "C"



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

	AREIA, CASCALHO E MATERIAIS ANÁLOGOS. OPERAR MÁQUINAS MONTADAS SOBRE RODAS OU ESTEIRAS PRÓPRIAS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO E APLICAÇÃO DE MATERIAL DE BASE E CAMADA ASFÁLTICA COM A MOTONIVELADORA, PÉ DE CARNEIRO, ROLO LISO, ROLO DE PNEUS E OUTRAS SIMILARES. PROVIDENCIAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS VEÍCULOS SOB SUAS ORDENS.	
OPERADOR DE MESA VIBROACABADORA	CONTROLAR A MESA DA VIBRADORA, NA APLICAÇÃO DO MATERIAL; ALIMENTAR A MÁQUINA, ABASTECENDO-A COM OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, A FIM DE PREPARÁ-LA PARA MISTURAR E APLICAR O REVESTIMENTO; CONDUZIR A MÁQUINA, ACIONANDO OS COMANDOS DE MARCHA E DIREÇÃO, PARA DEPOSITAR E HOMOGENEIZAR O MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO; CONTROLAR O ANDAMENTO DA OPERAÇÃO, REGULANDO O CONSUMO DO MATERIAL E TEMPERATURA DA MISTURA ASFÁLTICA, PARA FORMAR CAMADAS COM A ESPESSURA ESPECÍFICA.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "C"
OPERADOR DE VIBROACABADORA	MANOBRAR UMA MÁQUINA PAVIMENTADORA PUXADA POR UM TRATOR, OU MOVIDA POR MOTOR PRÓPRIO, CONDUZINDO-A E CONTROLANDO A APLICAÇÃO DO MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO PARA ESTENDER E ALISAR AS CAMADAS DE ASFALTO OU DE PREPARO SIMILAR, SOBRE A SUPERFÍCIE DE RUAS OU ESTRADAS; - MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, EFETUANDO PEQUENOS REPAROS PARA MANTÊ-LA EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, COM CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "C"
RECEPCIONISTA	RECEPCIONAR VISITANTES, IDENTIFICANDO, PRESTANDO INFORMAÇÕES E ENCAMINHANDO AO VISITADO. ANOTAR RECADOS TRANSMITINDO-OS AO INTERESSADO. PREENCHER RELATÓRIOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO. REALIZAR E RECEBER CHAMADAS TELEFÔNICAS.	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
ANALISTA ADMINISTRATIVO	MONTAR TABELAS, PLANILHAS, MANTENDO-AS ATUALIZADAS E COM DADOS ESTRATÉGICOS PARA ATENDER AS ÁREAS OPERACIONAIS OU DE PRODUÇÃO E SEU FOCO É TER UMA VISÃO MACRO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DADOS COMPLETOS PARA AUXILIAR DE FORMA DIRETA NA GESTÃO DE CUSTOS DO ADMINISTRATIVO.	ENSINO MÉDIO COMPLETO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

<p>RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE MEDIÇÕES, ACOMPANHAMENTO DE APROVAÇÕES E FECHAMENTOS MENSIS DOS CONTRATOS. ATUAR EM ÁREAS DIVERSAS NA EMPRESA, VISANDO O APRENDIZADO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL E À CONTEXTUALIZAÇÃO CURRICULAR, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL. AUXILIAR NAS ATIVIDADES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS; AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS; APOIAR AS ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DO 5S; ELABORAR SOB SUPERVISÃO A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NO SISTEMA PROTHEUS E NIMBI; FAZER PESQUISA DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO SISTEMA; FAZER SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NO SISTEMA, SOB SUPERVISÃO; REALIZAR LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS NO SISTEMA; MANTER-SE ATUALIZADO COM AS TENDÊNCIAS DE MERCADO, NOVOS PRODUTOS E AS NECESSIDADES DE MELHORIA NOS PROCESSOS INTERNOS; MANTER ESTAÇÃO DE TRABALHO ORGANIZADA, PASTAS, GAVETAS E DEMAIS REGRAS DO SISTEMA 5S; APOIAR NOS PROCESSOS DE COMPRAS SEMPRE HOVER DEMANDA; GARANTIR EFICIÊNCIA NOS LANÇAMENTOS DAS NOTAS FISCAIS, SEJA NOS DADOS DA MESMA, SEJA NOS IMPUTES FISCAIS, APROPRIAÇÃO DE TAREFAS E CENTRO DE CUSTO; APOIAR E ALIMENTAR PLANILHAS NO CONTROLAR KPIS DA ÁREA DE FROTAS, GARANTIDO O CUMPRIMENTO DAS METAS DA OPERAÇÃO; APOIAR NO FECHAMENTO E APRESENTAÇÃO MENSAL DOS INDICADORES DE COMBUSTÍVEL E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS; DIRIGIR VEÍCULO DA EMPRESA QUANDO NECESSÁRIO; CUMPRIR AS NORMAS DE SEGURANÇA, UTILIZANDO EPI'S E EPC'S ADEQUADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS E RISCOS PRESENTES NO SERVIÇO; ATENDER AS SOLICITAÇÕES DOS USUÁRIOS.</p>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXECUTAR ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, LEVANTANDO E COMPILANDO DADOS E INFORMAÇÕES, EXECUTANDO CÁLCULOS, CLASSIFICANDO E ARQUIVANDO DOCUMENTOS, PREENCHENDO FORMULÁRIOS, DIGITANDO DADOS E OUTROS TRABALHOS CORRELATOS COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA DISPONÍVEIS.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ANALISTA FINANCEIRO	COORDENAR AS ATIVIDADES DE TESOUREARIA. EFETUAR O PLANEJAMENTO FINANCEIRO ELABORANDO O FLUXO DE CAIXA, CONTROLAR OS RECEBIMENTOS DE RECURSOS E REALIZAR OS PAGAMENTOS, CONTROLAR OS SALDOS BANCÁRIOS, EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS. EMITIR E CONTROLAR OS OFÍCIOS EXPEDIDOS, AS PORTARIAS E REGULAMENTOS INTERNOS. MANTER ATUALIZADOS OS CADASTROS DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS, PARTICIPAR DE LICITAÇÕES EM OUTROS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AUXILIAR DE ELETROMECAÂNICA	AUXILIAR SERVIÇOS EM ELETRICIDADE E MECÂNICA; REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGENS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICOS; AUXILIAR EM SERVIÇOS EM REDES DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, EM TUBULAÇÕES DO TIPO: DE FERRO FUNDIDO E DE AÇO CARBONO; AVALIAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DESEMPENHO DE MÁQUINAS ROTATIVAS DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, A NÍVEL INDUSTRIAL; LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE PROJETOS ELETROMECAÂNICOS; AUXILIAR SERVIÇOS DE RETROFIT EM PAINÉIS DE BAIXA E ALTA TENSÃO; REALIZAR RELATÓRIOS DE SERVIÇOS REALIZADOS DO DIA A DIA; AUXILIAR EM MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA, SOFT'S STARTER; ORIENTAR E CONDUZIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES; AUXILIAR NO PLANEJAMENTO DOS PLANOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS; DAR ASSISTÊNCIA NAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA E DE SERVIÇO; MANUSEAR MÁQUINAS DE SOLDA, ESMERILHADEIRAS, FURADEIRAS, MAÇARICOS E SISTEMAS DE OXICORTE;	ENSINO MÉDIO COMPLETO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

ZELAR PELA ORDEM E LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO, MATERIAIS E FERRAMENTAS; DIRIGIR VEÍCULOS LEVES; REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E PREVENTIVAS EM EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, DO TIPO: MÁQUINAS ROTATIVAS, MOTORES TRIFÁSICOS, SISTEMAS DE BOMBEAMENTOS DE ÁGUA, BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTO QUÍMICO, INSTALAÇÕES MANUTENÇÕES PREDIAIS, QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA E ALTA POTÊNCIA E REALIZAR MANUTENÇÕES NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO OPERACIONAL E PREDIAL. CONDUZIR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGENS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICOS; EFETUAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REPAROS EM BAIXA TENSÃO; EFETUAR REPAROS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DESACOPLADOS DO SISTEMA DE PRODUÇÃO (FORA DE OPERAÇÃO); EFETUAR REPAROS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM CARGA OU EM OPERAÇÃO; ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS E MELHORIAS; ILUMINAR AS UNIDADES E FRENTES DE SERVIÇOS, ALTERANDO A POSIÇÃO DE REFLETORES, FIOS, TUBULAÇÕES E CHAVES, OBSERVANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PARA CADA AMBIENTE DE TRABALHO; LER E INTERPRETAR ESQUEMAS ELÉTRICOS; PROGRAMAÇÃO DE SOFT STARTER E INVERSOR DE FREQUÊNCIA AVALIAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DESEMPENHO DE MÁQUINAS ROTATIVAS DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, A NÍVEL INDUSTRIAL; LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE PROJETOS MECÂNICOS; DESENHAR ESQUEMAS MECÂNICOS REALIZAR RELATÓRIOS DE SERVIÇOS REALIZADOS DO DIA A DIA; ORIENTAR E CONDUZIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES; AUXILIAR NO PLANEJAMENTO DOS PLANOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS; DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS SOLICITAÇÕES DE COMPRAS E DE SERVIÇOS; FISCALIZAR E ORIENTAR EQUIPES NA CONDUÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS; DIRIGIR VEÍCULOS LEVES; MANUSEAR ESMERILHADEIRAS, FURADEIRA. ZELAR PELA ORDEM E LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO, MATERIAIS E
--

10



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

	FERRAMENTAS; REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E PREVENTIVAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, DO TIPO: MÁQUINAS ROTATIVAS, MOTORES TRIFÁSICOS, SISTEMAS DE BOMBEAMENTOS DE ÁGUA, BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTO QUÍMICO, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS/PNEUMÁTICA, DO TIPO: VÁLVULAS SOLENOIDES, VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VÁLVULAS PNEUMÁTICAS, ATUADORES, VÁLVULA DE ALÍVIO, INVERSORES DE FREQUÊNCIA, PAINÉIS ELÉTRICOS, VENTOSAS ENTRE OUTROS; CUMPRIR NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E QUALIDADE EXIGIDOS PARA CADA AMBIENTE DE TRABALHO; CUMPRIR NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MEIO AMBIENTE E QUALIDADE EXIGIDOS PARA CADA AMBIENTE DE TRABALHO.	
COMPRADOR	ANALISA A COMPRA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS-PRIMAS E SERVIÇOS, REALIZA COTAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COM FORNECEDORES, EMITE PEDIDOS E ACOMPANHA O FLUXO DE ENTREGA PARA CUMPRIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES NEGOCIADAS.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ENCARREGADO DE OBRAS	SUPERVISIONA COLABORADORES, LEITURA E EXECUÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHA CRONOGRAMA E MEDIÇÕES DE OBRAS E CONTROLA EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATÉRIA-PRIMA. PARTICIPA NAS COMPRAS DE SUPRIMENTOS E PROSPECÇÃO DE FORNECEDORES.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ORÇAMENTISTA	INTERPRETA PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FAZ VISITA TÉCNICA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS. COTA PREÇOS DE INSUMOS E SERVIÇOS, FAZ COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, ELABORA PLANILHA DE QUANTIDADE E DE CUSTOS. COMPARA CUSTOS, FAZ ESTIMATIVA DE CUSTOS, CONTROLA PRAZO DE DOCUMENTAÇÃO, ORGANIZA ARQUIVO TÉCNICO E SEGUÉ AS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAL E DOMÉSTICO, PELA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS INERENTES AO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ESGOTO. SERÁ RESPONSÁVEL,	

11



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

OPERADOR DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	REGISTRADO EM CLASSE PROFISSIONAL COMPETENTE PARA A FUNÇÃO A DESEMPENHAR, PARA A REALIZAÇÃO DA AMOSTRAGEM DE EFLUENTE, DOCUMENTAR DADOS DO PROCESSO DE TRATAMENTO E CONTROLE DOS MATERIAIS E PRODUTOS UTILIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	ACOMPANHA PROCESSOS LICITATÓRIOS, ANALISA EDITAIS, CONTROLA HOMOLOGAÇÕES, A FIM DE VIABILIZAR ENTRE OUTROS A REALIZAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, ANALISANDO TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ESSE MISTER.	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM COMPROVAÇÃO DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE LICITAÇÕES DE NO MÍNIMO 30h.
ANALISTA TÉCNICO OPERACIONAL	FAZ ATENDIMENTO DE CAMPO E REMOTO A CLIENTES, REALIZANDO TESTES EM SISTEMAS DESENVOLVIDOS PELA EMPRESA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. REALIZA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS. ATUA NO DIAGNÓSTICO E TROCA DE EQUIPAMENTOS COM PROBLEMAS, ENVOLVENDO A INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL.	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM COMPROVAÇÃO DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE TRATAMENTO DE REDE DE ESGOTO.
ANALISTA DE PROJETOS	ATUAR NO ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LOTEAMENTOS E URBANIZAÇÃO EXECUTANDO DESENHOS A PARTIR DE INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS OU ESBOÇOS, DEMONSTRANDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, SITUAÇÃO GEOGRÁFICA, LOCAÇÃO DO TERRENO, ALTIMETRIA, PLANIMETRIA E OUTROS. ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E PARTICIPAR DE REUNIÕES DE DEFINIÇÕES E ORIENTAR A IMPRESSÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO. PRESTAR O SUPORTE AS ÁREAS NO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DOS PROJETOS APÓS APROVAÇÃO, VISANDO APERFEIÇOAR OS PROCESSOS DE GESTÃO REFERENTE AOS MESMOS. ELABORAR PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE CUSTOS DE PROJETOS E SERVIÇOS. ATUAR JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS NAS ATIVIDADES DE DESMEMBRAMENTOS, REGISTROS E PESQUISAS DE ÁREAS DA COMPANHIA.	ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO OU NÍVEL MÉDIO COMPLETO MAIS O CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE.
	EXECUTAR A ABERTURA E O FECHAMENTO DE VALAS, COM A REMOÇÃO DO PAVIMENTO, REATERRO E APILOAMENTO DA VALA, ASSIM COMO, FAZER ESCORAMENTO PARA EVITAR DESMORONAMENTOS E OPERAR	

12



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	EQUIPAMENTOS DE DESOBSTRUÇÃO, ABRINDO VALAS DE ACESSO, QUANDO FOR NECESSÁRIO; EXECUTAR SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE MURO, CASAS DE MADEIRA, CERCAS, ARMÁRIOS, CAIXAS PARA FERRAMENTAS, CAIXARIAS PARA CONCRETO E REGISTROS, BEM COMO, SERVIÇOS DE REPARO EM ALVENARIA / CARPINTARIA DE PAREDES, TELHADOS, PINTURAS E COLOCAÇÃO DE VIDROS; AUXILIAR O ENCANADOR NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DAS REDES COLETORAS; REQUISITAR, MOVIMENTAR, TRANSPORTAR E ARMAZENAR INSUMOS UTILIZADOS NAS FRENTES DE TRABALHO, EFETUANDO O CONTROLE DA UTILIZAÇÃO E MANTENDO SUPRIMENTOS DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO TRABALHO, VERIFICANDO A QUALIDADE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS; REALIZAR MANOBRAS NOS REGISTROS E VÁLVULAS DA ESTAÇÃO, AUXILIAR NA MONTAGEM, AJUSTE, TESTE, INSTALAÇÃO, LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E REPARO DE ENCANAMENTOS, TUBULAÇÕES, CONDUTOS, ACESSÓRIOS E CAIXAS DE INSPEÇÃO, VISANDO O BOM FUNCIONAMENTO DA OPERAÇÃO; EFETUAR A LIMPEZA E A MANUTENÇÃO DAS FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, E MATERIAIS UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS, BEM COMO MANTER O ASSEIO DOS LOCAIS DE TRABALHO; RECEPCIONAR E CONTROLAR A ENTRADA DE VISITANTES E O RECEBIMENTO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS, LODO, LIMPA-FOSSA E CHORUME, QUANDO NECESSÁRIO; COMUNICAR AO SUPERIOR IMEDIATO IRREGULARIDADES ENCONTRADAS EM MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E REGISTRAR OCORRÊNCIAS NAS ETES.	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM CONHECIMENTO EM MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL E SANEAMENTO.
COORDENADOR DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS	ENCARREGADO DE ELABORAR PLANOS DE GESTÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ALÉM DE SUPERVISIONAR E COORDENAR AS ATIVIDADES DE ELIMINAÇÃO, COLETA DE LIXO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DE MANEIRA EFICIENTE E ECOLOGICAMENTE CORRETA.	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM COMPROVAÇÃO DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE NO MÍNIMO 300h.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

COORDENADOR TÉCNICO OPERACIONAL	COORDENA AS ROTINAS OPERACIONAIS DAS ÁREAS DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO PREDIAL. RECEBE, CONFERE, ARMAZENA E DISTRIBUI PRODUTOS E MATERIAIS, REALIZANDO O LANÇAMENTO E A MOVIMENTAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DO ESTOQUE. ELABORA RELATÓRIOS E ATUANA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS PARA A OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS.	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM COMPROVAÇÃO DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE TRATAMENTO DE REDE DE ESGOTO.
DESENHISTA	AUXILIAR NA COORDENAÇÃO DE PROJETOS; PESQUISAR NOVAS TECNOLOGIAS DE PRODUTOS E PROCESSOS, VERIFICANDO VIABILIDADE E COLETANDO DADOS, APLICANDO OS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DISPONÍVEIS, ESPECIFICANDO MATERIAL USADO, DESENVOLVENDO PROTÓTIPOS E ESTIMANDO CUSTO/BENEFÍCIO.	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CERTIFICADO DE CURSO DE DESENHO EM SOFTWARE CAD
ELETRICISTA	MONTAR E REPARAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDES DE SINAIS EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SIMILARES, COMA PASSAGEM DE CABOS ELÉTRICOS OU DE SINAIS E DISPOSITIVOS DE CONTROLE E MEDIÇÃO. SEGUIR DESENHOS, ESQUEMAS E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS COMUNS E ESPECIAIS, APARELHOS DE MEDIÇÕES ELÉTRICA E ELETRÔNICA, MATERIAL ISOLANTE E OUTROS PERTINENTES. MANTER EM CONDIÇÕES DE USO AS FERRAMENTAS À SUA DISPOSIÇÃO.	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE FORMAÇÃO DE ELETRICISTAS COMPLETO (MÍNIMO DE 40 H), BEM COMO CURSO DE NR10 COMPLETO DENTRO DO PERÍODO DE VALIDADE.
ELETROMECCÂNICO	REALIZAR A MANUTENÇÃO ELETROMECCÂNICA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CIRCUITOS, COMANDOS E INSTALAÇÕES DA EMPRESA ATENDENDO A UMA PROGRAMAÇÃO DEFINIDA CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO UTILIZANDO-SE DE MATERIAL E APARELHOS PORTÁTEIS (CHAVES, ALICATES, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO OU ELÉTRICA): DESMONTAR O EQUIPAMENTO, REVISAR OU REPARAR O DEFEITO E SUBSTITUIR PEÇAS. INTERPRETAR DESENHOS E ESQUEMAS ELÉTRICOS PARA LOCALIZAÇÃO DAS FALHAS E ORIENTAÇÕES. REALIZAR MANUTENÇÃO MECÂNICA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES. ZELAR PELA ORDEM E LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO, MATERIAL, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA SUA ATIVIDADE SOLICITANDO A REMOÇÃO.	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM FORMAÇÃO TÉCNICA EM ELETROMECCÂNICA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

	<p>SUBSTITUIÇÃO E REPARO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS POR ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, SE NECESSÁRIO, BEM COMO OBSERVAR OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NO SEU TRABALHO E USO APROPRIADO DOS EPIS. SOLICITAR ORÇAMENTO DE SERVIÇOS OU A COMPRA DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE OU NOVAS TAREFAS EMITINDO AS REQUISIÇÕES NECESSÁRIAS PARA APROVAÇÃO DO SUPERIOR.</p>	
<p>ENCANADOR DE REDE DE ESGOTO</p>	<p>ATRIBUIÇÕES: PODERÁ ATUAR COM ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, APLICAÇÕES E CONSERTOS DE REDES E RAMAIS, COLETORES, EMISSÁRIOS E INTERCEPTORES; EXECUTAR A ABERTURA E O FECHAMENTO DE VALAS, COM A REMOÇÃO DO PAVIMENTO, REATERRO E APILOAMENTO DA VALA; EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES (PV'S, PI'S, CAIXA DE AREIA, POÇO DE SUCCÃO); VISTORIAN E NOTIFICAR LIGAÇÕES IRREGULARES; VISTORIAN LIGAÇÕES CANCELADAS; VERIFICAR NÍVEL DOS IMÓVEIS COM COTA NEGATIVA ATÉ A REDE COLETORA; EXECUTAR VAZAMENTOS DE REDE E RAMAIS DE DIFERENTES DIÂMETROS E MATERIAIS COM QUALIDADE PARA QUE NÃO OCORRA REINCIDÊNCIA DO MESMO; EXECUTAR SERVIÇOS DE NOVA LIGAÇÃO; EXECUTAR SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE REDE E ASSENTAMENTO DE REDE DE DIFERENTES DIÂMETROS E MATERIAIS; EXECUTAR ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ 1,6 M DE PROFUNDIDADE EM DIFERENTES TIPOS DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE REDE E RAMAL E INSTALAÇÃO OU REMANEJAMENTO DE REDES E RAMAIS; LIMPEZA DE ENTULHO/BOTA-FORA DE VALAS ORIUNDAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE E RAMAIS; EXECUTAR SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE REDES E RAMAIS DE DIFERENTES DIÂMETROS E MATERIAIS; DAR SUPORTE PARA CARREGAR E DESCARREGAR MATERIAIS, OPERAR CAMINHÃO MUNCK; EXECUTAR OS CONSERTOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO NO RAMAL PREDIAL; GARANTIR O ABASTECIMENTO DOS IMÓVEIS; LIMPEZA DE TRATAMENTO PRELIMINAR EM ESTAÇÕES; MANUTENÇÕES EM ESTAÇÕES; REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ROÇADA</p>	<p>ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM NOÇÕES DE HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL.</p>

15



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

	MANUAL; LIMPEZA DE INSTALAÇÕES; ALVENARIA SIMPLES.	
OPERADOR DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS; EXECUTAR ROTINAS DE OPERAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO; PREENCHER RELATÓRIOS TÉCNICOS; AUXILIAR NO LEVANTAMENTO DE RECURSOS E PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES; REALIZAR AS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA ÁREA; MONITORAR O RECEBIMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, OPERAR E CONTROLAR O PROCESSO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REALIZAR AMOSTRAGEM DE RESÍDUOS E AFLUENTES, DOCUMENTAR DADOS DO PROCESSO DE TRATAMENTO E CONTROLAR MATERIAIS E PRODUTOS UTILIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.	ENSINO MÉDIO COMPLETO.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	CONDUZIR A EXECUÇÃO TÉCNICA DOS TRABALHOS DE SUA ESPECIALIDADE; PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PESQUISAS TECNOLÓGICAS; ORIENTAR E COORDENAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES; DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA COMPRA, VENDA E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS; RESPONSABILIZAR-SE PELA LABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS COMPATÍVEIS COM A RESPECTIVA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.	ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, OU NÍVEL MÉDIO COMPLETO MAIS O CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	EXECUTAR ATIVIDADES DE INSPEÇÃO NOS LOCAIS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA EMPRESA, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO. DETERMINAR FATORES DE RISCOS DE ACIDENTES, ESTABELECENDO NORMAS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, SUGERINDO EVENTUAIS MODIFICAÇÕES NOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES E VERIFICANDO SUA OBSERVÂNCIA, VISANDO A PREVENÇÃO DE ACIDENTES, A SEGURANÇA E HIGIENE NOS LOCAIS DE TRABALHO. PREVENIR ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS. ESPECIFICAR EPL'S, ELABORAR MAPAS DE RISCO, PPA E OUTRAS DOCUMENTAÇÕES BASEADO EM NORMAS TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS.	ENSINO MÉDIO COMPLETO MAIS O CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, OU NÍVEL MÉDIO COMPLETO MAIS O CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE. REGISTRO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

TÉCNICO ELETROMECÂNICO	RESPONSÁVEL POR INTEGRAR AS ÁREAS DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS JUNTO COM A ELETRÔNICA E MECÂNICA INDUSTRIAL, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELETROELETRÔNICAS INDUSTRIAIS, OBSERVANDO NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA.	ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA, OU NÍVEL MÉDIO COMPLETO MAIS O CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE.
TÉCNICO EM LICITAÇÃO	AUXILIA O ASSISTENTE DE LICITAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, ENVOLVENDO LEVANTAMENTO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, BUSCA DE EDITAIS, ACOMPANHAMENTO DE PREGÕES E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA.	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM COMPROVAÇÃO DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE LICITAÇÕES DE NO MÍNIMO 20H.
TOPÓGRAFO	EFETUAR LEVANTAMENTOS DA SUPERFÍCIE E SUBSOLO DA TERRA, DE SUA TOPOGRAFIA NATURAL E DAS OBRAS EXISTENTES, DETERMINANDO O PERFIL, LOCALIZAÇÃO, AS DIMENSÕES EXATAS E A CONFIGURAÇÃO DE TERRENOS, CAMPOS E ESTRADAS, PARA FORNECER OS DADOS BÁSICOS NECESSÁRIOS AOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO, EXPLORAÇÃO E ELABORAÇÃO DE MAPAS. ELABORAR LAUDOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E INTERAGIR COM O SETOR DE PROJETOS NA ELABORAÇÃO DE PLANTAS E DESENHOS.	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE EM AGRIMENSURA OU TOPOGRAFIA, OU NÍVEL MÉDIO COMPLETO MAIS O CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE. REGISTRO PROFISSIONAL DE TOPOGRAFIA.
ADVOGADO	REPRESENTAR A COMPANHIA EM JUÍZO OU FORA DELE, NAS AÇÕES EM QUE ESTES FOREM AUTORES, RÉUS OU INTERESSADOS, ACOMPANHANDO O ANDAMENTO DO PROCESSO, PRESTANDO ASSISTÊNCIA JURÍDICA, APRESENTANDO RECURSOS EM QUALQUER INSTÂNCIA, COMPARECENDO À AUDIÊNCIA E OUTROS ATOS, PARA DEFENDER DIREITOS OU INTERESSES. ORIENTAR OS CONTRATADOS DA COMPANHIA NA APLICAÇÃO DOS ORDENAMENTOS JURÍDICOS E LEGAIS.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO E REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA. ESSA

17



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

	ESTABELECEER NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	EXPERIÊNCIA DEVERÁ SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE.
ARQUITETO	RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO DE PROJETOS DE CASAS, EDIFÍCIOS, ESTABELECIMENTOS, ESCOLAS, HOSPITAIS, ENTRE OUTROS ESPAÇOS, COM OBJETIVO PRINCIPAL É ORGANIZAR ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA OFERECER CONFORTO E FUNCIONALIDADES AOS USUÁRIOS, ENTRE OS QUAIS, O CONFORTO TÉRMICO E ACÚSTICO DO ESPAÇO, AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS E A MELHOR ILUMINAÇÃO.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ARQUITETURA
ASSISTENTE DE R.H.	EFEITUAR OS SERVIÇOS DE ROTINA DO RH COMPREENDENDO O RECRUTAMENTO, INTEGRAÇÃO, SELEÇÃO, TREINAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO. MANTER ATUALIZADO O CADASTRO DE PESSOAL E ARQUIVOS. DAR APOIO A ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS E À DISSEMINAÇÃO DA CULTURA ORGANIZACIONAL E DE RECURSOS HUMANOS. AUXILIAR NO PREPARO DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO OU CONCURSO PÚBLICO, OBSERVANDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. APURAR TRIBUTOS REFERENTES À FOLHA DE PAGAMENTOS E ELABORAR OS RELATÓRIOS SOLICITADOS PELO SUPERIOR HIERÁRQUICO.	ENSINO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONTADOR	ORGANIZAR E DIRIGIR OS TRABALHOS INERENTES À CONTABILIDADE DA COMPANHIA, PLANEJANDO, SUPERVISIONANDO, ORIENTANDO SUA EXECUÇÃO E PARTICIPANDO ATRAVÉS DE REGISTROS CONTÁBEIS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ADMINISTRATIVAS, PARA APURAR ELEMENTOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS ECONÔMICOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS. APURAR OS TRIBUTOS DEVIDOS, ACOMPANHANDO A LEGISLAÇÃO FISCAL. ELABORAR CONCILIAÇÕES CONTÁBEIS VERIFICANDO A EXATIDÃO DOS REGISTROS E OS RELATÓRIOS SOLICITADOS PELA	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E REGISTRO NO RESPECTIVO ÓRGÃO DE CLASSE.

18



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

	DIRETORIA. ASSINAR RELATÓRIOS, BALANCETES E BALANÇOS DA COMPANHIA.	
CONTROLADOR INTERNO	COMPREENDE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTROLADORIA ORIENTANDO E ASSESSORANDO O DIRETOR PRESIDENTE NO CUMPRIMENTO DA LEI 4.320/64 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 101 DE 04/05/2000.	SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA OU DIREITO + REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE PERTINENTE
ENGENHEIRO CIVIL	ELABORAR, EXECUTAR E DIRIGIR PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL RELATIVOS A EDIFICAÇÕES, RODOVIAS, PORTOS, AEROPORTOS, VIAS FÉRREAS, SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS, ESTUDANDO CARACTERÍSTICAS E PREPARANDO PLANOS, MÉTODOS DE TRABALHO E DEMAIS DADOS REQUERIDOS, PARA POSSIBILITAR E ORIENTAR A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DAS OBRAS MENCIONADAS E ASSEGURAR OS PADRÕES TÉCNICOS EXIGIDOS. ELABORAR CÁLCULOS TÉCNICOS E ORÇAMENTÁRIOS BASEADO EM LEVANTAMENTO DE CUSTOS OU ATRAVÉS DE TABELAS PADRÕES EMITIDAS PELA COMPANHIA, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU ENTIDADES DE CLASSES. REPRESENTAR QUANDO NECESSÁRIO A COMPANHIA JUNTO AO CREA OU ATRAVÉS DA EMISSÃO DE ART'S.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
ENGENHEIRO QUÍMICO	PROJETA, CONSTRÓI E COMANDA PLANTAS E PROCESSOS INDUSTRIAIS EM QUALQUER SETOR QUE ENVOLVA A TRANSFORMAÇÃO DE MATÉRIAS EM PRODUTOS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENGENHARIA QUÍMICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE.
	COORDENAR, PLANEJAR E ACOMPANHAR OS PROCESSOS DAS ESTAÇÕES DE	

19



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

COORDENADOR TÉCNICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	TRATAMENTO DE ESGOTO; RESPONSÁVEL EM GARANTIR O TRATAMENTO DO ESGOTO COLETADO E A DISPOSIÇÃO DO LODO NOS CORPOS RECEPTORES DENTRO DOS PADRÕES PREVISTOS NAS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS VIGENTES; CONTROLAR E PROMOVER O DESEMPENHO TÉCNICO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES E EQUIPES DO SETOR DE TRATAMENTO DE EFLUENTES; RESPONSABILIZAR-SE PELA OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, E AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, BEM COMO FOMENTAR E DESENVOLVER A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA VISANDO A MELHORIA DA PERFORMANCE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS E METAS DO PLANO DE NEGÓCIO DA SPE. DIRIGIR VEÍCULO DA EMPRESA.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM QUÍMICA, ENGENHARIA SANITÁRIA OU ENGENHARIA QUÍMICA.
TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES	SUPERVISIONAR E CONDUZIR OS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EM SUAS DIVERSAS APLICAÇÕES, COMO CARPINTARIA, ARMAÇÃO, FERRAGEM, ACABAMENTOS. HIDRO SANITÁRIO E OUTRAS, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO. ATUAR EM ATIVIDADES DE CÁLCULOS, ELABORAÇÃO DE DESENHOS PLANTAS, GRÁFICOS, CRONOGRAMAS E ORÇAMENTOS. REALIZAR LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E ATIVIDADES EM LABORATÓRIOS DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO – TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES.

CARGOS DE CONFIANÇA

SUPERVISOR DE R.H.	EFETUAR A COORDENAÇÃO DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS. ATUAR EM TODOS OS PROCESSOS, DESDE O RECRUTAMENTO, INTEGRAÇÃO, SELEÇÃO, TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO. DAR APOIO A ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS E À DISSEMINAÇÃO DA CULTURA ORGANIZACIONAL E DE RECURSOS HUMANOS. PREPARAR O PROCESSO DE RECRUTAMENTO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO OU CONCURSO PÚBLICO, OBSERVANDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. APURAR OS TRIBUTOS REFERENTES À FOLHA DE PAGAMENTOS E ELABORAR OS RELATÓRIOS SOLICITADOS PELA DIRETORIA. PODERÁ AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA CORRENTE DA COMPANHIA PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS E	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
---------------------------	--	--------------------------

20



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

	OUTRAS OBRIGAÇÕES SALARIAIS, COM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA DIRETORIA.	
SUPERVISOR DE T.I.	REALIZAR PESQUISAS CONSTANTES PARA MANTER-SE INFORMADO SOBRE NOVAS TECNOLOGIAS. PROPONDO NOVAS APLICAÇÕES DA INFORMÁTICA. AUXILIAR A DIRETORIA NA ESCOLHA OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E APLICATIVOS PARA GESTÃO E APLICAÇÕES TÉCNICAS. DESENVOLVER ORÇAMENTOS, PROVIDENCIAR A AQUISIÇÃO, GERENCIAR O DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PROGRAMAS E SISTEMAS. RESPONDER PELO PLANEJAMENTO E DESEMPENHO DA ÁREA DE INFORMÁTICA DA EMPRESA, COORDENANDO EQUIPE DE TRABALHO.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
SUPERVISOR OPERACIONAL DE RESÍDUOS	LIDERANÇA DA EQUIPE DE CAMPO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS; ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS; REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO E AUDITÓRIAS AMBIENTAIS; SUPORTE EM PROGRAMAS E CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTERNA E EXTERNA A UNIDADE; ORIENTAÇÃO ÀS ÁREAS GERADORAS DE RESÍDUOS, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INFLUENCIANDO NA REDUÇÃO, REAPROVEITAMENTO/RECICLAGEM E ADEQUADO ACONDICIONAMENTO PARA DESTINAÇÃO; ATIVIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE COLETA, ESTOCAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS; MINISTRAR TREINAMENTOS NECESSÁRIOS E SOLICITADOS PARA A ROTINA, PARA INTEGRANTES E TERCEIROS; ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS; EMISSÃO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS À MOVIMENTAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS; ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DA EQUIPE TÉCNICA E DE SUPERVISÃO DOS AUXILIARES; ACOMPANHAMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS ÁREA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, SUA CONDIÇÃO FÍSICA, COM REPORTE DE EVENTUAIS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO; INSPEÇÃO DOS PONTOS DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS, REPORTANDO NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INSPEÇÕES/AUDITÓRIAS REALIZADAS POR OUTRAS ÁREAS OU EMPRESAS; GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA, PROCEDIMENTOS INTERNOS E LEGISLAÇÕES VIGENTES E APLICÁVEIS AO NEGÓCIO DA EMPRESA; SUPERVISÃO E CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA E	ENSINO SUPERIOR COMPLETO

21



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

	EXTERNA DE RESÍDUOS; INTERFACE OPERACIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PARA EFETUAR A MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS; INSPEÇÃO DOS PONTOS DE ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, SOLICITANDO A MANUTENÇÃO QUANDO NECESSÁRIO; SUPERVISÃO DE ENTRADA, ESTOCAGEM E SAÍDA DE RESÍDUOS CLASSE I (ÁREA DE ARMAZENAGEM TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS) CONFORME LEGISLAÇÕES VIGENTES; IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE SEGREGAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, AVALIANDO MELHORES PRÁTICAS E TECNOLOGIAS; SUPERVISÃO DOS PROCESSOS DE COMPOSTAGEM E DE BIODIGESTOR.	
--	---	--

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CHEFE DE TESOUREARIA	COORDENAR AS ATIVIDADES DE TESOUREARIA PÚBLICA. SUPERVISIONAR O PLANEJAMENTO FINANCEIRO, FLUXO DE CAIXA, CONTROLES DOS RECEBIMENTOS DE RECURSOS E REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS, CONTROLE DOS SALDOS BANCÁRIOS, EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS. MANTER ATUALIZADOS OS CADASTROS DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS. PODERÁ ATUAR COMO PROCURADOR DA COMPANHIA, ASSINANDO CHEQUES E OUTROS DOCUMENTOS, EM CONJUNTO COM OUTRO PROCURADOR OU DIRETOR, DENTRO DOS LIMITES OUTORGADOS NA PROCURAÇÃO.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
CHEFE DE LICITAÇÕES	COORDENAR AS ATIVIDADES DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. ATUAR COMO PREGOEIRO EM LEILÕES PRESENCIAIS, PREPARAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSTRUIR O PROCESSO DE LICITAÇÃO, SOLICITAR COTAÇÕES DE PREÇOS.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
CHEFE DE TOPOGRAFIA	COORDENAR E PLANEJAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM CAMPO DA ÁREA DE TOPOGRAFIA, TREINANDO E ORIENTANDO EQUIPES DE TRABALHO. DISTRIBUIR, ACOMPANHAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, ESCLARECENDO DÚVIDAS E ADMINISTRANDO RECURSOS. PARTICIPAR DA SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, AVALIAÇÃO E DEMISSÃO DE PESSOAL JUNTO AO DIRETOR TÉCNICO.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CHEFE DE OBRAS	COORDENAR E PLANEJAR AS ATIVIDADES DE OBRAS, TREINANDO E ORIENTANDO EQUIPES DE TRABALHO. DISTRIBUIR, ACOMPANHAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, ESCLARECENDO DÚVIDAS E ADMINISTRANDO RECURSOS.	ENSINO MÉDIO COMPLETO

22



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

	PARTICIPAR DA SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, AVALIAÇÃO E DEMISSÃO DE PESSOAL JUNTO AO DIRETOR TÉCNICO.	
CHEFE DE COMPRAS	COORDENAR E PLANEJAR AS ATIVIDADES DE OBRAS, TREINANDO E ORIENTANDO EQUIPES DE TRABALHO. DISTRIBUIR, ACOMPANHAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, ESCLARECENDO DÚVIDAS E ADMINISTRANDO RECURSOS. PARTICIPAR DA SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, AVALIAÇÃO E DEMISSÃO DE PESSOAL JUNTO AO DIRETOR TÉCNICO.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CHEFE DE ELETRICIDADE	GARANTE A EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS, PREVENTIVAS E PREDITIVAS NOS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS. ACOMPANHA A EXECUÇÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO E INSPEÇÕES DE ROTA, CONFORME PROGRAMAÇÃO.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CHEFE E PÁTIO E VIATURAS	COORDENAR AS ATIVIDADES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLANAGEM E CAMINHÕES EXERCENDO O CONTROLE SOBRE SUAS UTILIZAÇÕES E MANUTENÇÕES. ORIENTAR OS OPERADORES SOB O USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS. PODE EVENTUALMENTE OPERAR OS EQUIPAMENTOS, COMO MOTONIVELADORA E OUTROS. PREENCHER RELATÓRIOS CONFORME SOLICITADO PELA DIRETORIA.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CHEFE DE VIGILÂNCIA	COORDENAR AS ATIVIDADES DOS VIGIAS, DEFININDO EM CONSONÂNCIA COM O SUPERVISOR DE RH, ESCALAS DE TRABALHO, BEM COMO ORIENTAR, DISTRIBUIR, ACOMPANHAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CHEFE DE COLETA DE LIXO	ATUAR COM DINAMISMO, TREINANDO NOVOS FUNCIONÁRIOS; VERIFICAR NECESSIDADES DE NOVOS EQUIPAMENTOS; PROMOVER REUNIÕES; AGIR COM ÉTICA E ATITUDE PROFISSIONAL; INTERMEDIAR CONFLITOS ENTRE ÁREAS INTERNAS; PROPOR CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE INCENTIVOS AOS FUNCIONÁRIOS; EMITIR RELATÓRIOS DE CONTROLE E DESEMPENHO; AVALIAR DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS; PROPOR PENALIDADES AOS FUNCIONÁRIOS; ELABORAR ESCALAS DE TRABALHO; REVER ROTINAS DE TRABALHO; PROPOR PROMOÇÕES DE FUNCIONÁRIOS; AGIR COM FLEXIBILIDADE.	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CHEFE DE SANEAMENTO	SUPERVISIONAR OPERAÇÕES DE MONITORAMENTO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO E MONITORAMENTO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE NÍVEL PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DAS ANÁLISES LABORATORIAIS E	ENSINO MÉDIO COMPLETO

28



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.407/2022 – continuação.

ANEXO C3 – PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

	EFICIÊNCIA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO.	
--	--	--



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.408, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Estatuto Social da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ESTATUTO SOCIAL DA CODESG COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, QUADRO SOCIETÁRIO E SEDE

Art. 1º A Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, doravante denominada Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG, é uma empresa pública municipal de nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 46.682.761/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, NIRE 3530047931-9, regularmente autorizada a constituir-se através da Lei Municipal nº 1.350, de 03/10/1974, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nºs 1.466, de 27 de junho de 1977 e 4.160, de 02 de julho de 2009.

Art. 2º O quadro societário da CODESG é composto unicamente pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, doravante denominada Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 246.680.500/0001-18, com sede na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles, CEP. 12.505-470, nesta cidade de Guaratinguetá – SP.

Art. 3º A CODESG, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, reger-se-á pelas cláusulas deste estatuto social e pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme lhe autoriza a Lei Federal nº 13.303/16 e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 4º A CODESG, tem sede e foro na cidade de Guaratinguetá - SP, situada na Rua Vereador Prof. Octavio Monteiro Barbosa, nº 321, Polo Industrial I, Guaratinguetá-SP, CEP. 12.522-150, e seu prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II DO OBJETO

Art. 5º A CODESG tem por fim e objetivo a realização das seguintes atividades de caráter socioeconômico, comercial e industrial:

I - o planejamento e a implantação de núcleos residenciais; parques industriais e/ou tecnológicos isolados ou integrados; aquisição de terrenos e promoção de loteamentos para comercialização de lotes destinados à expansão residencial, industrial e tecnológica, objetivando o desenvolvimento urbano e industrial do município, em consonância com os planos e normas municipais;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.408/2022 – continuação.

-2-

II - a prestação de serviços e a execução de obras para entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, bem como para as entidades em que o Poder Público Municipal seja detentor da maioria do capital social;

III - a execução de obras e serviços voltados ao desenvolvimento de áreas urbanas e renovação das que se apresentarem em processo de deterioração, bem como os relacionados a qualquer construção e reparação de próprios públicos, manutenção de iluminação pública em postes da concessionária e iluminação pública, observada legislação vigente;

IV - a manutenção das escolas públicas, postos de saúde, enfim, todo e qualquer imóvel de propriedade do Município de Guaratinguetá ou sob sua responsabilidade;

V - a manutenção de velórios e cemitérios;

VI - a locação de máquinas, veículos, e equipamentos, para serviços de terraplanagem, manutenção, construções, transporte de pessoas e cargas, entre outros;

VII - a reparação de pavimentação de vias públicas (serviços de tapa buracos) e calçadas em geral;

VIII - a execução de serviços de limpeza pública do Município (prestação de serviços capina, roçada, varrição, manutenção, limpeza de bocas de lobo, pintura de guias e atividades afins), bem como operação dos sistemas que visem a adequada destinação final do lixo, cuidando, inclusive, de seu tratamento, industrialização e comercialização de seus produtos e subprodutos;

IX - a prestação de serviços de saneamento básico, compreendendo as atividades de esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, além de outras que lhes sejam correlatas.

X - a manutenção de tratamento de água em estações de tratamento e reservatórios de água;

XI - a coleta e transbordo do lixo;

XII - a administração da Estação Rodoviária;

XIII - a implantação, operação e exploração das estações terminais de uso público de passageiros;

XIV - o fornecimento de mão de obra especializada para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, e de outros órgãos da administração pública direta e indireta (autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista), nas áreas de engenharia, inclusive planejamento e projetos; topografia; manutenções em geral e outras de capacitação da CODESG e de interesse e/ou necessidade do município;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.408/2022 – continuação.

-3-

XV - a administração da Usina de Asfalto;

XVI - a organização e a exploração do sistema de processamento de dados e de gráfica, bem como de qualquer outro serviço afim, desde que necessário às suas próprias atividades e/ou às atividades da Administração Municipal;

XVII - a fabricação de produtos básicos de artefatos de cimento de qualquer natureza (blocos de concreto, tampas de boca de lobo, guias pré-fabricadas tipo “boca de lobo”, guias e sarjetas moldadas in loco extrusada etc.), para a utilização própria ou em obras municipais;

XVIII - a execução de obras de Infraestrutura, Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação (asfalto, piso intertravado, bloquetes e revestimento anti-poeira);

XIX - a instalação de telas, alambrados de arame e telhados

XX - a execução de serviços gerais de alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria e assemelhados;

XXI - a exploração de estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos do Município, de acordo com as normas estabelecidas pelo Executivo Municipal;

XXII - a promoção de estudos e projetos relacionados ao desenvolvimento socioeconômico e urbanístico do Município, quando lhe forem solicitados pelo Executivo Municipal;

XXIII - o estudo dos problemas de habitação de natureza popular, bem como o planejamento e execução de soluções em coordenação com a Prefeitura e outros órgãos públicos; aquisição de terrenos e promoção de loteamentos para fins residenciais, bem como comercialização de lotes destinados a construção; operação e execução dos serviços julgados necessários aos planos habitacionais de interesse do Município, agindo inclusive como entidade integrante do Sistema Financeiro de Habitação;

XXIV - a execução das obras de construção civil, notadamente relacionadas a Conjuntos Habitacionais no Município, podendo comercializá-los através de financiamento próprio ou de agentes financeiros;

XXV - a triagem, reutilização, reciclagem, preservação ou destinação mais adequada de Resíduos da Construção Civil e os Resíduos Volumosos, conforme Legislação Vigente;

XXVI - a leitura de hidrômetros.

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos, a CODESG poderá:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.408/2022 – continuação.

-4-

I - mediante aprovação da Diretoria Executiva, alienar, locar, onerar ou adquirir bens imóveis ou direitos a eles relativos; e

II - realizar operações financeiras de quaisquer espécies, promover importações e exportações, celebrar convênios, firmar contratos, agir por delegação do Poder Público, na execução de serviços de sua competência.

§ 2º A CODESG poderá participar acionariamente ou celebrar convênios com empresas que tenham por objetivo atividades complementares ou correlatas às suas, desde que obtenha prévia autorização legislativa.

§ 3º O Município poderá assegurar a CODESG, a realização das providências julgadas necessárias ou convenientes em decorrência dos estudos, projetos e planejamentos por ela efetuados, notadamente no que se refere a eventual desapropriação de imóveis indispensáveis à realização de seus objetivos, cometendo- lhe, inclusive, por decreto, a tarefa de promover tais desapropriações em nome e por conta da Municipalidade.

§ 4º Os bens havidos por desapropriação, promovido pela CODESG e pagos pela Fazenda Municipal serão incorporados ao patrimônio do Município.

§ 5º Os planos de desenvolvimento de áreas urbanas, bem como de renovação das que se apresentarem em processo de deterioração, dependerão de aprovação prévia do Executivo.

§ 6º A CODESG prestará quaisquer das atividades acima descritas, exclusivamente à Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, bem como a qualquer outro órgão ligado a administração pública direta e indireta, seja uma autarquia, fundação pública, empresa pública ou sociedades de economia mista.

§ 7º A CODESG poderá conceder a execução dos serviços de que trata o inciso I deste artigo e, no que couber, deverá obedecer as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme lhe autoriza a Lei Federal nº 13.303/16 e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, como já esclarecido no art. 3º supra.

Capítulo III DO CAPITAL SOCIAL

Art. 6º O capital social subscrito é de R\$11.287.446,00 (Onze milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), integralizado exclusivamente pelo Município de Guaratinguetá.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.408/2022 – continuação.

-5-

Art. 7º O capital social da CODESG poderá ser aumentado por ato do Poder Executivo, mediante a incorporação de dotações orçamentárias que lhe forem consignadas, de reservas decorrentes de lucros líquidos de suas atividades e de reavaliação de seus ativos, de transferências de bens móveis ou imóveis municipais ou transferência de créditos ou direitos de qualquer natureza.

Capítulo IV DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 8º A Estrutura da CODESG compreenderá, no mínimo:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

§ 1º Como única sócia da CODESG, a Prefeitura será representada nas Assembleias Gerais, exclusivamente pelo chefe do Poder Executivo, ou a quem ele delegar poderes para tal.

§ 2º O funcionamento, a constituição e as atribuições dos órgãos estatutários serão definidos neste Estatuto Social, sem prejuízo das disposições das Leis Federais nº 6.404 de 1976 e nº 13.303, de 2016.

Art. 9º A administração da CODESG competirá somente à Diretoria Executiva, com atribuições executivas, deliberativas e normativas.

Art. 10 A Diretoria Executiva da CODESG será composta por 04 (quatro) membros assim designados: Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Controle e Diretor Técnico.

§ 1º Acompanhado de respectivo *Curriculum Vitae*, o nome do candidato ao cargo de Presidente da CODESG, será submetido à aprovação da Câmara Municipal. Nesse interim, ou seja, antes dessa efetiva aprovação pela Casa de Leis, o indicado a Diretor Presidente poderá atuar de forma interina, através de Portaria do Executivo Municipal.

§ 2º O Diretor Presidente, ainda efetivado interinamente, poderá nomear os demais membros da Diretoria Executiva.

§ 3º Os membros da Diretoria Executiva farão declaração de bens no ato da posse e no término do exercício da direção.

§ 4º As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.408/2022 – continuação.

-6-

§ 5º O Diretor Presidente será substituído em suas faltas, ausências ou impedimentos, por um dos membros da Diretoria Executiva por ele designado.

§ 6º Vago o cargo de Diretor Presidente, responderá pela CODESG, o Diretor Substituto, nomeado livremente pelo Prefeito, para o período necessário a aprovação pela Câmara Municipal, do nome do candidato ao cargo de Diretor Presidente, cuja indicação será dentro de trinta dias da vacância.

Art. 11 Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos entre os cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo possuir formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidades prevista no inciso I do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 1990, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135, de 2010 e ter experiência profissional de, no mínimo:

I - dez anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou

II - quatro anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

a) cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa pública ou da sociedade de economia mista, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

b) cargo em comissão ou função de confiança no Município;

c) cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da companhia; ou

III - quatro anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da companhia.

Art. 12 Os membros da Diretoria Executiva terão mandato de 02 (dois anos), permitida reconduções consecutivas, sendo, todavia, demissíveis *ad nutum* pela Assembleia Geral.

§ 1º A regra disciplinada na cláusula supra, passará a vigorar a partir do término do mandato vigente.

§ 2º Aos membros da Diretoria Executiva se aplicam os impedimentos previstos nos §§ 2º e 3º do artigo 17 da Lei Federal nº 13.303, de 2016.

§ 3º Para a investidura nos cargos da Diretoria Executiva será necessária a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral, a quem incumbe fiscalizar o seu cumprimento.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.408/2022 – continuação.

-7-

Art. 13 A remuneração dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será fixada em Assembleia, obedecido o disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Não haverá acumulação de vencimentos ou quaisquer vantagens em razão das substituições que ocorram em virtude de vacância, ausência ou impedimento temporário.

Art. 14 No impedimento temporário ou ausência de um Diretor por mais de 30 (trinta) dias, a Diretoria Executiva nomeará substituto para responder pelo expediente ou designará outro Diretor para acumular suas funções.

Art. 15 A CODESG poderá contratar seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados em cargos de gestão e, em favor de prepostos e mandatários, em conjunto com os respectivos beneficiários ou isoladamente, para cobertura de responsabilidade decorrente do exercício de suas funções.

§ 1º Enquanto não contratado o seguro referido no "caput" deste artigo, a CODESG assegurará aos beneficiários a defesa técnica em processos judiciais, extrajudiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados ao exercício de suas funções.

§ 2º As condições e as limitações da garantia objeto do § 1º deste artigo serão determinadas em documento escrito, conforme modelo aprovado pela Assembleia Geral e firmado entre a CODESG e cada um dos beneficiários.

Capítulo V DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 16 Compete à Diretoria Executiva exercer todos os poderes e atribuições para a administração dos negócios e interesses da CODESG, especialmente:

I - autorizar a aquisição, alienação, arrendamento, cessão, oneração ou gravame de bens imóveis ou de outra natureza;

II - autorizar a celebração de cauções, transações, acordos e renúncia de direitos;

III - promover, contratar e superintender estudos e projetos, bem como autorizar contratações, observados os objetivos da empresa;

IV - autorizar a constituição de procuradores com poderes específicos, mediante outorga de 2 (dois) Diretores em conjunto;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.408/2022 – continuação.

-8-

V - aprovar normas gerais, o Regimento Interno da Diretoria Executiva, o regulamento do pessoal e o organograma administrativo da empresa.

VI - aprovar a reclassificação dos cargos de livre provimento, propondo à Assembleia, se necessário, a criação de novos cargos;

VII - estabelecer critérios para a contratação de serviços de terceiros;

VIII - aprovar o limite de admissão de pessoal temporário para prestação de serviços, de acordo com as necessidades da empresa;

IX - elaborar, a cada ano, a prestação de contas, as demonstrações financeiras e o relatório de atividades da empresa, referentes ao exercício anterior, submetendo-os à apreciação do Conselho Fiscal e da Assembleia até o dia 30 de março de cada ano.

Art. 17 O Regimento Interno da Diretoria Executiva especificará as atribuições de cada Diretoria, observados os seguintes princípios:

I - a representação da empresa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, competirá individualmente ao Presidente;

II - sem prejuízo do disposto no item "1" desta cláusula, a empresa também se obrigará mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores Executivos ou de 1 (um) Diretor Executivo e um procurador com poderes específicos ou, ainda, de 2 (dois) procuradores com poderes específicos nos casos de instrumentos contratuais com valores inferiores ou iguais àqueles estabelecidos no artigo 29 da Lei Federal nº 13.303, de 2016.

Capítulo VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 18 O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos, de reputação ilibada e reconhecida capacidade técnica, eleitos em Assembleia Geral.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal deverão portar diploma de curso em nível superior.

§ 2º O mandato dos Conselheiros Fiscais indicados pela Assembleia Geral, observará o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.303, de 2016.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal farão declaração de bens no ato da posse, anualmente, e no término do exercício do cargo.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.408/2022 – continuação.

-9-

Art. 19 Ao Conselho Fiscal compete examinar e emitir parecer sobre balancetes, demonstrações financeiras, prestação anual de contas da Diretoria Executiva, assim como exercer as demais atribuições atinentes ao controle de contas da empresa.

Capítulo VII DAS ASSEMBLEIAS

Art. 20 Será realizada, anualmente, até o final do mês de março, Assembleia agendada ordinariamente para a aprovação dos demonstrativos financeiros e de atividades da empresa, do ano anterior, após a manifestação do Conselho Fiscal.

§ 1º A Assembleia reunir-se-á extraordinariamente por convocação do Presidente da Diretoria Executiva, sempre que necessário à boa condução das atividades da empresa.

§ 2º Cabe à Assembleia fixar:

I - a remuneração dos Diretores e do Conselho Fiscal da empresa, obedecido o disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal.

II - aprovar a criação de novos cargos de livre provimento;

III - autorizar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos administradores, nos termos do § 2º do art. 15 desse estatuto social.

Capítulo VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 21 O exercício social da CODESG coincidirá com o exercício financeiro do Município da Estância Turística de Guaratinguetá – SP.

Art. 22 A CODESG levantará demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano, obrigatoriamente.

Parágrafo único. As notas explicativas que acompanham as demonstrações financeiras deverão conter dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo ou de segurança nacional.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.408/2022 – continuação.

-10-

Capítulo IX DA LIQUIDAÇÃO

Art. 23 A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, estabelecer a forma de liquidação, designar os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverão atuar nesse período.

Art. 24 No caso de extinção da empresa, devolver-se-á o patrimônio líquido à Prefeitura do Município da Estância Turística de Guaratinguetá – SP.

Capítulo X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 A CODESG exercerá suas atividades com pessoal próprio, sujeito ao regime da legislação trabalhista, ou ainda, de forma excepcional através da contratação temporária ou indireta, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Poderão ser postos à disposição da CODESG, servidores públicos ou empregados de empresas públicas ou sociedade de economia mista para exercício de funções de direção, chefia, assessoramento e de natureza técnica, observada a legislação pertinente a cada caso.

Art. 26 A CODESG executará suas obras e serviços de forma direta ou indireta.

Art. 27 Para a realização de contratos com terceiros, destinados a prestação de serviços, a aquisição, locação e alienação de bens e ativos integrantes do seu patrimônio ou a execução de obras a serem neste integradas, assim como a implementação de ônus real sobre eles, fica a CODESG obrigada a obedecer, no que lhe couber, os procedimentos constantes do título II da Lei Federal nº 13.303 de 2016, devendo adaptar suas normas internas e promover as atualizações estruturais e procedimentos no prazo previsto no artigo 91 do citado diploma legal.

Art. 28 A CODESG deve observar os requisitos da transparência e divulgação de informações estabelecidos nos artigos 8º e 11 da Lei nº 13.303 de 2016 e demais normas aplicáveis.

Art. 29 Este Estatuto Social, elaborado nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e demais dispositivos legais aplicáveis, depois de sua conversão em lei municipal, deverá ser registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

Parágrafo único. Eventuais alterações ao presente Estatuto, deverão ser formalizados exclusivamente através de Decreto do Chefe do Poder Executivo e respectiva averbação na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



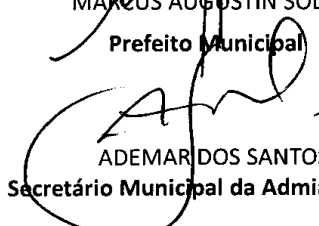
Lei Municipal nº 5.408/2022 – continuação.

-11-

Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.121, de 10 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.411, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o estímulo à contratação, de mulheres vítimas de violência doméstica e com dependência econômica de seus parceiros, nos contratos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres vítimas de violência doméstica e dependentes economicamente de parceiros, visando apoiar a autonomia financeira de mulheres em situação de violência doméstica, por meio de sua inserção no mercado de trabalho.

Parágrafo único. Para fins de aplicação da presente Lei, fica entendido como conceito de violência doméstica e familiar o disposto no artigo 7º, da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – “Lei Maria da Penha”.

Art. 2º Nas contratações firmadas pelo Município da Estância Turística de Guaratinguetá, que tenham por objeto a prestação de serviços públicos, poderá ser exigido até 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho, relacionadas com a prestação da atividade fim, que serão destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica, dependentes economicamente de parceiros.

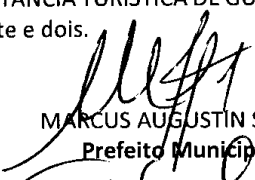
Art. 3º Com a finalidade de capacitar, qualificar e treinar as mulheres vítimas de violência para o mercado de trabalho, o município poderá celebrar convênios e parcerias com outros entes públicos e com entidades privadas.

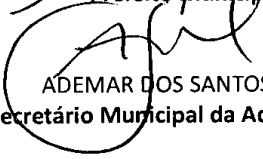
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0022/2022,
de autoria das Vereadoras Rosa Filippo, Alexandra Andrade e Dani Dias

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.412, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$ 440.546,60 ao orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 5.241 de 14/12/2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 5.162 de 17/06/2021, o seguinte programa governamental, e ações incluídas e alteradas por esta Lei:

Programa: 1008 – Apoio Administrativo		
Ação de Governo		Valor
Incluir	XXXX – Elaboração do Plano Diretor de Macrodrenagem de 12 Bacias hidrográficas inseridas no limite do município de Guaratinguetá/SP	R\$ 440.546,60

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 5.234 de 01/12/2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 440.546,60; para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor
Órgão: 02 – Poder Executivo			
UO:02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação			
UE: 02.03.01 – Secretaria e Dependências			
F.P.: 04.122.1008.XXXX – Elaboração do Plano Diretor de Macrodrenagem de 12 Bacias hidrográficas inseridas no limite do município de Guaratinguetá-SP			
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02/XXXX	R\$ 380.812,59
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01/XXXX	R\$ 59.734,01
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 440.546,60

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes:

a) da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** deste ano, no valor de **R\$ 380.812,59** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.412/2022 – continuação.

-2-

Excesso de Arrecadação		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	
1.7.2.0.00.0.0	Transferências do Estado	
1.7.2.4.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do D. F. e de suas Entidades	
1.7.2.4.01.00	Transferências de Convênios dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	
1.7.2.4.01.01.XX	FEHIDRO – Elaboração de Plano Diretor de Macrodrenagem de 12 Bacias hidrográficas inseridas no município de Guaratinguetá - SP	R\$ 380.812,59
TOTAL DO EXCESSO		R\$ 380.812,59

b) da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 59.734,01, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

(-) ANULAÇÕES			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor
Órgão: 02 – Poder Executivo			
UO:02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação			
UE: 02.03.01 – Secretaria e Dependências			
F.P.: 04.122.1008.2487 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Planejamento			
40	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 59.734,01
TOTAL DE ANULAÇÃO			R\$ 59.734,01

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL Nº 5.413, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R\$ 625.320,20 ao orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 5.241 de 14/12/2021 e aos anexos V e VI da LDO -- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 5.162 de 17/06/2021, o seguinte programa governamental, e ações incluídas e alteradas por esta Lei:

Programa: 0010 – Cidade Verde e Sustentável		
Ação de Governo		Valor
Incluir	XXXX – Restauração Florestal na Microbacia do Rio Guaratinguetá	R\$ 625.320,20

Art. 2 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 5.234 de 01/12/2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 625.320,20, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor
Órgão: 02 – Poder Executivo			
UO:02.17 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
UE: 02.17.02 – Secretaria e Dependências			
F.P.: 18.541.0010.XXXX – Restauração Florestal na Microbacia do Rio Guaratinguetá			
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02/XXXX	R\$ 522.514,19
XXX	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	02/XXXX	R\$ 71.540,00
XXX	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	01/XXXX	R\$ 31.266,01
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 625.320,20

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes:

a) da tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** deste ano, no valor de **R\$ 594.054,19** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 06 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.429

LEI MUNICIPAL



Lei Municipal nº 5.413/2022 – continuação.

-2-

Excesso de Arrecadação		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	
1.7.2.0.00.0.0	Transferências do Estado	
1.7.2.4.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do D. F. e de suas Entidades	
1.7.2.4.01.00	Transferências de Convênios dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	
1.7.2.4.01.01.XX	FEHIDRO – Restauração Florestal na Microbacia do Rio Guaratinguetá	R\$ 594.054,19
TOTAL DO EXCESSO		R\$ 594.054,19

b) da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 31.266,01, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

(-) ANULAÇÕES			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor
Órgão: 02 – Poder Executivo			
UO:02.02 – Gabinete			
UE: 02.02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências			
F.P.: 04.122.1008.2476 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete			
05	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	01	R\$ 31.266,01
TOTAL DE ANULAÇÃO			R\$ 31.266,01

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.